



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 1 de 130

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**  
**LICITAÇÕES**

**EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 2 de 130

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITAMENTOS Nº 1/07 de Novembro de 2022



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO nº 029/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.448/2020

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO / SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO RITA LOBATO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.699.626/0001-76, neste ato representada pelo PREFEITO, MARCELO PADOVAN, e pelo Secretário de Saúde, MARCUS VINICIUS MAIA REZENDE, adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, o INSTITUTO RITA LOBATO, inscrito no CNPJ sob o n.º 24.386.755/0001-34, sediada na Rua Primavera, 480, Santa Izabel, Barretos – SP, CEP: 14.781-300, na qualidade de vencedora do Chamamento Público nº 001/2021, conforme despacho homologatório exarado no Processo Administrativo nº 8.448/2020, publicado no D.O.E. em 05/10/2022, neste ato representada pelo Diretor Presidente NILSON FILGUEIRA DE SOUZA, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 32.342.507-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 212.757.518-06, doravante designada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com as especificações do Edital do Chamamento Público nº 001/2021, tendo em vista o que dispõe o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, Lei Municipal nº 3.782 de 19 de abril de 2016, e suas posteriores alterações, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para gerenciar, operacionalizar e executar ações e serviços de saúde em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades de saúde municipais, tendo entre si justas e contratadas o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a contratação, visando o GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, de acordo o previsto no EDITAL do Chamamento Público 001/2021, conforme definido nas cláusulas abaixo descritas:

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo, à critério da Administração, e atendidos os requisitos do chamamento público, ser aditado em até 60 (sessenta) meses.

II – Caso ocorra a solução permanente do problema antes do prazo final da vigência ora estabelecido, o presente instrumento será rescindido mediante prévio aviso da CONTRATANTE para a CONTRATADA, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

III – Findo o contrato a CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para quitar obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da execução deste contrato serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias:

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: GA9fj6ZThQG9zAO

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 3 de 130



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão 05	SECRETARIA DE SAÚDE	
PROGRAMA 167	PROJETO ATIVIDADE 121	FUNTE 01
PROGRAMA 167	PROJETO ATIVIDADE 187	FUNTE 01
PROGRAMA 167	PROJETO ATIVIDADE 188	FUNTE 01
PROGRAMA 167	PROJETO ATIVIDADE 189	FUNTE 05
PROGRAMA 167	PROJETO ATIVIDADE 94	FUNTE 02

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR.

O valor total do contrato, para o período de 12 (doze) meses, é de R\$ 39.597.009,00 (trinta e nove milhões, quinhentos e noventa e sete mil e nove reais).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO.

I – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em uma parcela no valor de R\$ 3.299.750,75 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos) até o dia 10(dez) de cada mês, mediante apresentação do respectivo relatório de medição mensal;

II – O preço ajustado é fixo e irrevogável;

III – A CONTRATANTE deverá, em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente termo, proceder ao repasse de 50% (cinquenta por cento) do valor da primeira parcela mensal do contrato, para custeio das despesas iniciais e reposição dos estoques;

IV – Os recursos repassados à CONTRATADA deverão ser por esta aplicados no mercado financeiro e o resultado dessa aplicação será revertido, exclusivamente, aos objetos deste contrato.

V – Sem prejuízo dos repasses efetuados pelo PARCEIRO PÚBLICO, a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO será complementada com os recursos advindos de: a) doações, legados, patrocínios, apoios e contribuições de entidades nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas; b) rendimentos de aplicações de ativos financeiros; c) venda de espaço publicitário; d) exploração comercial das instalações; e) outros ingressos, devidamente autorizados pelo PARCEIRO PÚBLICO;

VI – A CONTRATADA deverá movimentar os recursos que lhe forem repassados pela CONTRATANTE em contas específicas e exclusivas, em banco público, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da CONTRATADA, devidamente segregados, entre recursos Federais, Estaduais e Municipais. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – A CONTRATADA obriga-se:

1 – Prestar os serviços técnicos de saúde que estão especificados no Edital e seus anexos, de acordo com o estabelecido neste contrato, ficando ciente, desde já, que a planilha financeira contida na proposta apresenta não são vinculativas, servindo apenas de projeção para a execução contratual, devendo a entidade observar os princípios da economicidade e eficiência nos procedimentos de aquisição/compras e/ou contratação de serviços;

2 - Dar atendimento exclusivo aos usuários do SUS nos estabelecimentos de saúde cuja gestão lhe é conferida;

3 – Disponibilizar, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência;

4 – Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêsia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
[www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 4 de 130



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- 5 – A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6 - Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- 7 - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe fora permitido, em conformidade com o disposto nos respectivos termos de permissão de uso, até sua restituição ao Poder Público;
- 8 - Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de desqualificação e consequente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde, nas unidades públicas de saúde de CAMPOS DO JORDÃO;
- 9 – Adequar-se às normas e legislações vigentes, inclusive as municipais;
- 10 - Contratar, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença;
- 11 - Instalar oportunamente, nas unidades públicas de saúde de CAMPOS DO JORDÃO, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde relatório mensal de suas atividades;
- 12 - Responder a questionamentos feitos por munícipes via ouvidoria municipal no prazo de 10 (dez) dias de seu recebimento;
- 13 - Manter, em perfeitas condições de uso, os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados;
- 14 - Em se tratando de serviço de hospitalização informar, sempre que solicitado, à CONTRATANTE, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizado o atendimento da "Central Municipal de Regulação".
- 14.1 - Em se tratando de serviços exclusivamente ambulatoriais, integrar o Serviço de Marcação de Consultas instituído pela Secretaria Municipal de Saúde, se está assim o definir;
- 15 - Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "Organização Social de Saúde";
- 16 - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- 17 - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei;
- 18 - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação, exceto nos casos de consentimento informado, devidamente aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Consentido, quando deverá haver manifestação expressa de consentimento do paciente ou de seu representante legal por meio de termo de responsabilidade pelo tratamento a que será submetido;
- 19 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- 20 - Afixar aviso, em lugar visível de sua condição de entidade qualificada como Organização Social de Saúde, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;
- 21 - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- 22 - Em se tratando de serviço de hospitalização, permitir a visita ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;
- 23 - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 24 - Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 25 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;
- 26 - Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
- 27 - Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:
  - a) Comissão de Análise e Revisão de Prontuários Médicos.

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 5 de 130



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Comissão de Verificação de Óbitos.
  - c) Comissão de Ética Médica e Ética de Enfermagem.
  - d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.
  - e) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e SESMT.
  - f) Núcleo de Proteção ao Paciente – RDC nº 36 do Ministério da Saúde
- 28- Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto-Socorro ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORME DE ATENDIMENTO", do qual deverá constar, no mínimo, os seguintes dados:
- Nome do paciente;
  - Nome da Unidade de atendimento;
  - Localização do Serviço/Hospital (endereço, município, estado);
  - Motivo do atendimento (CID-IO)
  - Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
  - Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso.
- 29 - Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 27 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05(cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;
- 30 - Em se tratando de serviço de hospitalização, facultar, a critério médico, a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestantes, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação.
- 31 - Limitar suas despesas com o pagamento de remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde a 75% (setenta e cinco por cento) do valor global das despesas de custeio da respectiva unidade;
- 32 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Saúde não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de instituições de mesmo porte e semelhante complexidade dos hospitais sob gestão das Organizações Sociais de Saúde, remuneração está baseada em indicadores específicos divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado;
- 33 - Indicar os Coordenadores e responsáveis técnicos por cada área, indicando sua substituição quando o caso;
- 34 - Manter durante o período da execução do contrato as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 35 - Responder perante a CONTRATANTE pela qualidade técnica dos trabalhos desenvolvidos, respondendo pelos danos a ela causados ou a seus bens ou, ainda, a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa na execução do contrato;
- 36 - Dispensar, sempre que exigido pela CONTRATANTE, todo empregado cuja conduta seja obstáculo ao bom funcionamento do serviço, responsabilizando-se, exclusivamente, por eventuais indenizações que tal dispensa venha a gerar;
- II – São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 1- a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE, mediante respectivo processo administrativo;
  - 2- a subcontratação para a execução do objeto deste contrato, que não se configurará no caso de eventual utilização de serviços de terceiros, às expensas e sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, que permitam a esta executar diretamente o objeto deste contrato;
  - 3- a quarteirização dos serviços, em qualquer hipótese.
  - 4- a contratação de servidor ativo pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, em exercício de cargo de direção, assim como de seu cônjuge, parente em linha reta até o 3º grau, durante a vigência deste contrato;
  - 5- a cobrança direta ou indireta ao paciente pelos serviços médicos ou outros complementares, referentes à assistência a ele prestada.

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
[www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 6 de 130



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a CONTRATANTE:

Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste Contrato;  
Acompanhar a execução dos serviços prestados por meio de sua Secretaria de Saúde;  
Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante a edição de Decreto e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela CONTRATADA;  
Inventariar e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula;  
Publicar em imprensa oficial extrato do presente termo de Contrato de Gestão e de seus aditivos até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA COMISSÃO DE ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

- 1 – A Comissão Especial de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão, a ser constituída pelo Sr. Prefeito, procederá à verificação mensal do desenvolvimento das atividades e retorno obtido pela Organização Social de Saúde com a aplicação dos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado do quanto apurado.
- 2 – A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelo Órgão Gestor e pela Comissão Especial de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão.
- 3 – A Comissão referida no item anterior receberá, mediante protocolo, e avaliará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as prestações de contas parciais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando relatório ao gestor do contrato.
- 4 – O Órgão Gestor do contrato será a Secretaria Municipal de Saúde, que terá como assessoramento a Comissão de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão.
- 5 – A CONTRATADA deverá apresentar prestação de contas parcial, mensalmente, até o dia 15 (quinze) de cada mês, contendo as metas pactuadas e índices alcançados, indicadores de qualidade, demonstrativo integral das receitas e despesas, extratos bancários, documentos fiscais e demais formalidades conforme legislação municipal vigente e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 6 – Com a finalidade de aperfeiçoar o procedimento de avaliação do contrato de gestão, deverá a CONTRATADA encaminhar em meio eletrônico, em conjunto com prestação parcial/final de contas: a) arquivo no formato solicitado das contas bancárias utilizadas para movimentação dos recursos; b) dos arquivos no formato solicitado das Notas Fiscais Eletrônicas de compras; c) cópia dos arquivos integrantes do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, exigidos nos termos da legislação vigente; d) cópia do arquivo CAGED, exigidos nos termos da legislação vigente.
- 7 – O Gestor do contrato notificará a CONTRATADA, sobre as irregularidades na execução do contrato, eventuais glosas de crédito e demais providências, até o dia 20 (vinte) de cada mês.
- 8 – A prestação de contas parcial, após análise pela Comissão, servirá como parâmetro do Órgão Gestor, conjuntamente com outros indicadores para acompanhamento da evolução das metas estabelecidas e do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, bem como para liberação dos repasses a entidade.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO.

O presente CONTRATO DE GESTÃO poderá ser aditado, alterado, mediante prévia justificativa por escrito que contere a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ter anuência do Prefeito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO.

- I - A rescisão deste contrato se dará nos termos do artigo 79 e 80 da Lei 8666/93 e no caso de inadimplemento da CONTRATADA, poderão ser retidos, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, oportunamente calculados ou estimados.
- II – No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias para manifestar-se e produzir provas, sem prejuízo de medidas acautelatórias que a CONTRATANTE poderá adotar;
- III - Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contados a

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 7 de 130



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

partir da denúncia do Contrato.

IV - A CONTRATADA terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES.

I - A inobservância pela CONTRATADA de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seu Anexo, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 Lei federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- Advertência;
- Multa de 2% (dois por cento) do valor do presente contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

II - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a CONTRATADA.

III - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

IV - Da aplicação das penalidades a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

V - O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicada a CONTRATADA e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

VI - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito da CONTRATANTE exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA E FISCAL

I - Fica estabelecido que a CONTRATADA seja considerada, para todos os fins e efeitos jurídicos, como única e exclusiva responsável pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos profissionais utilizados na execução dos serviços objeto do presente contrato, permanecendo a CONTRATANTE isenta de toda e qualquer responsabilidade.

II - O não pagamento de quaisquer obrigações trabalhistas ou tributárias pela CONTRATADA poderá acarretar imediata retenção de valores pela CONTRATANTE que fica desde já autorizada a saldá-los em nome da CONTRATADA.

III - A responsabilidade de que trata o inciso I da presente cláusula, opera-se a contar da assinatura do termo, não se responsabilizando a CONTRATADA por verbas trabalhistas e previdenciárias decorrentes da prestação de serviços anteriores à vigência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

I - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela CONTRATANTE sobre a execução do presente Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

II - A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao Secretário Municipal da Saúde e ao Prefeito do Município, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

III - O Edital e seus anexos, é parte integrante do presente contrato, e será utilizado para dirimir

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 8 de 130



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

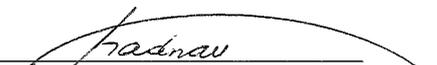
quaisquer dúvidas ou esclarecimentos não presentes no presente contrato, sendo que, em havendo divergências, prevalecerá o constante do instrumento contratual.

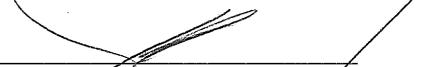
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

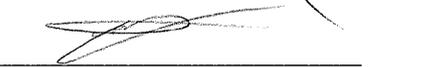
I - Fica eleito o Foro da Comarca de Campos do Jordão, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campos do Jordão, 24 de outubro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO PADOVAN  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
MARCUS VINÍCIUS MAIA REZENDE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
NILSON FILGUEIRA DE SOUZA  
INSTITUTO RITA LOBATO

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
[www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 9 de 130



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

CONTRATADA: "INSTITUTO RITA LOBATO"

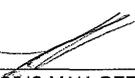
CONTRATO N.º: 029/2022

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campos do Jordão, 24 de outubro de 2022.

  
MARCELO PADOVAN  
PREFEITO  
CONTRATANTE

  
MARCUS VINÍCIUS MAIA REZENDE  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE

  
NILSON FILGUEIRA DE SOUZA  
INSTITUTO RITA LOBATO

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia - Campos do Jordão - SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
[www.camposdojordao.sp.gov.br](http://www.camposdojordao.sp.gov.br)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 10 de 130



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**

**CONTRATADA: INSTITUTO RITA LOBATO**

**CONTRATO Nº 029/2022**

**OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES, AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE SAÚDE DE CAMPOS DO JORDÃO.**

**Gestor – Responsável**

Nome: Marcus Vinicius Maia de Rezende

Cargo: Secretário de Saúde

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3800-0170

e-mail: saúde@camposdojordao.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Marcus Vinicius Maia de Rezende

Cargo: Secretário de Saúde

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão - SP

Telefone: (12) 3800-0170

e-mail: saúde@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 24 de outubro de 2022.

  
MARCELO PADOVAN  
PREFEITO

Av. Dr. Januário Miraglia, 806 - Vila Abernêssia – Campos do Jordão – SP (CEP: 12.460-000) - Telefone: (12) 3668-5550  
www.camposdojordao.sp.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 11 de 130

SECRETARIA DE GABINETE  
LEIS E DECRETOS

**DECRETO Nº 8.512, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 8.512, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara o Grão Mestre do Grande Priorado Templário do Estado de São Paulo, hóspede Oficial do Município.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o Senhor **RONALDO FERNANDES** é Grão Mestre do Grande Priorado do Estado de São Paulo e da Grande Loja de Mestres Maçons da Marca do Estado de São Paulo e Past Grão Mestre da Grande Loja do Estado de São Paulo, estará em nossa Estância nos dias 21 e 22 de outubro para atividades de Maçonaria;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado hóspede oficial do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, o Senhor **RONALDO FERNANDES**, Grão Mestre do Grande Priorado do Estado de São Paulo e da Grande Loja de Mestres Maçons da Marca do Estado de São Paulo e Past Grão Mestre da Grande Loja do Estado de São Paulo

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Aos 13 de outubro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.513, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 8.513, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.**

Declara o Grão Mestre Adj. Da Grande Loja do Estado de São Paulo, hóspede Oficial do Município.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o Grão Mestre Adj. **JOAQUIM DOMINGUES FILHO** da Grande Loja do Estado de São Paulo e Sumo Sacerdote Adj. do Grande Capítulo do Real Sacerdote do Estado de São Paulo, estará em nossa Estância nos dias 21 e 22 de outubro para atividades de Maçonaria;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado hóspede oficial do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, o Grão Mestre Adj. **JOAQUIM DOMINGUES FILHO**, Grão Mestre Adj. da Grande Loja do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 13 de outubro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.515, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 8.515, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre o reajuste da cesta básica dos servidores da Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, no uso de minhas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o artigo 5º da Lei nº 3645, de 02 de abril de 2017 que “Dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Campos do Jordão e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 4.024, de 23 de dezembro de 2019 que “Altera o caput do artigo 1º da Lei nº 3645/14, de 02 de abril de 2014 que “Dispõe sobre a concessão de cesta básica aos servidores públicos municipais da



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Administração Direta e Indireta do Município de Campos do Jordão e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** a necessidade para o cumprimento das metas orçamentárias de 2022; e,

**CONSIDERANDO** o acúmulo do índice inflacionário, desde a última revisão.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado o valor da cesta básica, em 10% (dez por cento) do valor atual, que passa a vigorar com o valor de R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Parágrafo único. O valor corrigido de que trata o caput deste artigo será devido aos agentes públicos desde a competência de outubro de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 18 de outubro de 2022.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 8.516, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, a tradição no compartilhamento da data de 15 de novembro comemorativa ao feriado da Proclamação da República, estabelecido em Lei;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º.** Os serviços de limpeza, coleta de lixo domiciliar e demais atividades essenciais e de utilidade pública funcionarão normalmente.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais deverão instituir escala de plantão, nos casos julgados necessários.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 25 de outubro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.517, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 8.517, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, a tradição no compartilhamento da data comemorativa do feriado do Dia do Funcionário Público, estabelecido em Lei;



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), Dia do Funcionário Público.

**Art. 2º.** Os serviços de limpeza, coleta de lixo domiciliar e demais atividades essenciais e de utilidade pública funcionarão normalmente.

**Art. 3º.** As Secretarias Municipais deverão instituir escala de plantão, nos casos julgados necessários.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 26 de outubro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre a atualização do valor monetário das bases de cálculo da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI e dá outras providências

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 23, § 2º, da Lei Complementar nº 03, de 15 de outubro de 2019 que institui o Código Tributário da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam corrigidos em 8,20% (oito inteiros e vinte centésimos por cento) os valores constantes da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI – para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – para o exercício de 2023, de acordo com o disposto nos Anexos I a V, deste Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 27 de outubro de 2022.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe da Seção de Atos Oficiais

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Abernéssia	Avenida Frei Orestes Girardi (Início até a Rua João Rodrigues da Silva)	R\$ 603,73
Abernéssia	Avenida Frei Orestes Girardi (da Rua Dr. Reid até R. Antônio S. Dos Reis)	R\$ 603,73
Abernéssia	Avenida Frei Orestes Girardi (Rua João R. Silva até Clube Abernéssia)	R\$ 921,80



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 20 de 130

Abernéssia	Avenida Januário Mirágli (Início até Rua João Rodrigues da Silva)	R\$ 620,97
Abernéssia	Avenida Januário Mirágli (da Rua Dr. Reid até Antônio Simões dos Reis)	R\$ 722,07
Abernéssia	Avenida Januário Mirágli (da Rua João R. da Silva até R. Mons. José Vita)	R\$ 862,47
Abernéssia	Avenida Januário Mirágli (da Rua Mons. José Vitta até Rua Dr. Reid)	R\$ 998,62
Abernéssia	Rua Almirante Frontin	R\$ 122,90
Abernéssia	Rua Brigadeiro Jordão (da Rua João R. da Silva até R. Francisco de Castro)	R\$ 645,27
Abernéssia	Rua Brigadeiro Jordão (da Rua Francisco de Castro até Rua Miguel Pereria)	R\$ 768,17
Abernéssia	Rua Dr. Oswaldo Cruz	R\$ 460,90
Abernéssia	Rua Dr. Rafael Tobias Aguiar	R\$ 460,90
Abernéssia	Rua Dr. Reid (da Av. Januário Mirágli até Rua Brig. Jordão)	R\$ 460,90
Abernéssia	Rua Dr. Reid. (Rua Brig. Jordão até final)	R\$ 307,26
Abernéssia	Rua Felício Raimundo	R\$ 103,48



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 21 de 130

Abernéssia	Rua Francisco Clementino de Oliveira	R\$ 203,54
Abernéssia	Rua Francisco de Castro (Av. Januário Miráglia até Rua Brig. Jordão)	R\$ 862,47
Abernéssia	Rua Francisco de Castro, da rua Brigadeiro Jordão até a Rua Inácio Caetano	R\$ 327,65
Abernéssia	Rua Francisco de Castro, da rua Inácio Caetano até o Final	R\$ 307,27
Abernéssia	Rua Geraldo Osório de Figueiredo	R\$ 122,90
Abernéssia	Rua Humberto de Biasi	R\$ 122,90
Abernéssia	Rua Inácio Caetano (da Rua Mons. José Vitta até final)	R\$ 276,53

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
---------------	-------------------------	-------------



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 22 de 130

Abernéssia	Rua Inácio Caetano (da Rua Exp. Antônio B. de Abreu até Mons. José Vitta)	R\$ 224,22
Abernéssia	Rua Iracema Amadi	R\$ 122,90
Abernéssia	Rua José Lauria (antiga Rua do Marne) Lei 2.721/03	R\$ 199,73
Abernéssia	Rua José Magnotti (Rua Mons. José Vita até o pátio Sta. Casa) Lei 2.594/00	R\$ 122,91
Abernéssia	Rua Júlio Ruggiero	R\$ 275,98
Abernéssia	Rua Manoel Pereira Alves	R\$ 184,36
Abernéssia	Rua Maurilio Comoglio	R\$ 185,70
Abernéssia	Rua Monsenhor José Vita, da Rua Brigadeiro Jordão até a Rua Inácio Caetano	R\$ 327,71
Abernéssia	Rua Monsenhor José Vitta (Início até Rua Brig. Jordão)	R\$ 614,54
Abernéssia	Rua Monsenhor José Vitta (Rua Brig. Jordão até final)	R\$ 448,53
Abernéssia	Rua Pereira Barreto (da Rua Brig. Jordão até Inácio Caetano)	R\$ 614,54



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 23 de 130

Abernéssia	Rua Pereira Barreto (da Rua Inácio Caetano até final)	R\$ 206,98
Abernéssia	Rua Tadeu Rangel Pestana (da Rua Mons. José Vitta até Rua Pereira Barreto)	R\$ 307,27
Abernéssia	Travessa Antônio de Oliveira Pires	R\$ 185,70
Abernéssia	Travessa Caio Jardim	R\$ 862,47
Abernéssia	Travessa Maria Augusta Teixeira	R\$ 768,07
Abernéssia	Travessa Noêmia Damas Cintra	R\$ 537,72
Abernéssia	Travessa Próspero Olivetti	R\$ 691,35
Acampamento dos Pumas	Rua Epaminondas de Paula Freitas - Lei 2.649/01	R\$ 13,75
Albertina	Avenida Tassaburo Yamagushi	R\$ 89,71
Albertina	Rua João Francisco Manfredini (atual Rua S) - Lei 2274/1996	R\$ 13,81
Albertina	Rua José Pereira de Macedo (atual Rua C) - Lei 1848/1991	R\$ 13,81
Albertina	Rua Ana Maria da Costa	R\$ 27,60

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 24 de 130

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Albertina	Rua Sagrada Família	R\$ 27,60
Albertina	Loteamento Popular - Prefeitura	R\$ 13,81
Aldeia Austríaca	Ruas Internas - Condomínio	R\$ 90,09
Alpes de Campos do Jordão	Avenida dos Alpes	R\$ 17,24
Alpes de Campos do Jordão	Estrada Manoel da Silva Pinto - Quadra 3	R\$ 17,24
Alpes de Campos do Jordão	Quadras 1 e 2	R\$ 17,24
Alpes de Campos do Jordão	Quadras 11 - Lotes 35 a 57	R\$ 57,46



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 25 de 130

Alpes de Campos do Jordão	Quadras 12 ,14 a 16	R\$ 17,24
Alpes de Campos do Jordão	Quadras 17 a 40	R\$ 17,24
Alpes de Campos do Jordão	Quadras 3 e 4	R\$ 17,24
Alpes de Campos do Jordão	Quadras 5 a 9 e 13	R\$ 17,24
Alpes de Campos do Jordão	Rua Três - Quadra 11	R\$ 57,46
Alpes de Campos do Jordão	Rua Dr. Luiz Gonzaga da Silva Pinto (Antiga Rua Um) - Quadra 11	R\$ 57,46
Alpes de Campos do Jordão	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Alto Boa Vista	Avenida Alto da Boa Vista	R\$ 138,01



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Alto Boa Vista	Av. Dr. Fausto Bueno de Arruda Camargo - Lei 2142/1994	R\$ 138,01
Alto Boa Vista	Quadras B, C, D conforme planta do loteamento	R\$ 138,01
Alto Boa Vista	Av. Adhemar Pereira de Barros (Inicia da Cooperativa até a Residência Maluf)	R\$ 86,25
Alto Boa Vista	Av. dos Alpes - (antiga Fazenda do Piar -ao loteamento Alpes de C. do Jordão) - Lei 1060/1976	R\$ 17,64
Alto Boa Vista	Av. Dr. Luiz Gonzaga Bandeira de Melo Arrobas Martins - Lei 1300/1982	R\$ 34,51
Alto Boa Vista	Av. Benedito Olympio de Miranda - Decreto 2251/1990	R\$ 17,64



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 27 de 130

Alto Boa Vista	Rua Roberto Pistrak Nemirovsky - (antiga Rua E quadra B) Decreto 1051/1982	R\$ 34,51
Alto Boa Vista	Rua Rosendo de Brito (Antiga Rua Projetada 359) - Lei 2921/2005	R\$ 34,51
Alto Boa Vista	Rua Vitória Régia - (atual Rua I da Quadra H - 1ª Seção) - Lei 2249/1995	R\$ 34,51
Alto Boa Vista	Rua das Bromélias - (antiga Rua Vitória Régia Quadra H - 1ª e 2ª seção) Lei 2272/1996	R\$ 34,51
Alto Boa Vista	Rua Alberto Capps (Antiga Rua P) Lei 2.919/05	R\$ 34,51
Alto Boa Vista	Rua Anita Damas Salgado (antiga Rua I - 3ª seção) Lei 2.715/03	R\$ 34,51
Alto Boa Vista	Rua Prof. Dr. Atílio Zelante Flosi - (Antiga Rua C) Lei 2320/1997	R\$ 138,00
Alto Boa Vista	Rua Benedito da Silva - Decreto 3912/00	R\$ 138,00
Alto Boa Vista	Rua Damião Ribeiro (antiga Rua J) Lei 2.922/05	R\$ 34,52



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 28 de 130

Alto Boa Vista	Rua das Hortências - (atual Rua G) Decreto 917/1980	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua Dirceu Gonçalves (Antiga Rua L) Lei 2.920/05	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua dos Platanus	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua Dr. Adolfo Bezerra de Menezes Cavalcanti (antiga Rua das Margaridas) Lei 2.916/05	R\$ 34,52

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Alto Boa Vista	Rua Dr. Sylvio Jaguaribe Eckman	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua Maestro Eleazar de Carvalho	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua Maria Carmelita Monteiro Rezende (Antiga Rua H - lei 3545/12)	R\$ 30,73



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 29 de 130

Alto Boa Vista	Rua N - 3º Seção	R\$ 30,73
Alto Boa Vista	Rua Passagem da Neblina - 3ª Seção	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua Vicente Emídio Gonçalves da Silva - Lei 3069/2007	R\$ 46,09
Alto Boa Vista	Ruas das Margaridas (antiga Rua A, 3ª seção) Lei 2.634/01	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua C	R\$ 34,52
Alto Boa Vista	Rua Romulo Fernando Beré (entrada de acesso ao Sanatório S-3 até o Portão do Sanatório) - Decreto 593/1974	R\$ 17,24
Alto da Vila Inglesa	Rua Andre Leonardo Souza (Antiga Rua K - lei 3574/2013)	R\$ 57,46
Alto da Vila Inglesa	Rua Dona Lady Rosa Bartholo	R\$ 57,46
Alto da Vila Inglesa	Rua Jean Carlos Spinassi Pinto	R\$ 57,46
Alto da Vila Inglesa	Rua Laurinda da Matta - Decreto 819/1979	R\$ 57,46
Alto da Vila Inglesa	Rua Moises Nusim Korman (Antiga Rua 36 - lei 3159)	R\$ 57,46



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 30 de 130

Alto da Vila Inglesa	Rua Prof. Jacobo Pan - decreto 3049/1993	R\$ 57,46
Alto da Vila Inglesa	Rua Sebastião Lourenço Oliveira - Lei 2250/1995	R\$ 57,46
Alto da Vila Inglesa	Rua Sebastião Maria Venâncio (Antiga Rua L) Lei 2.917/05	R\$ 71,86
Alto da Vila Inglesa	Rua Cassiano Ricardo (antiga Rua 6 - Quadra H) Lei 2252/1995	R\$ 68,97
Alto da Vila Inglesa	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 61,45
Alto do Capivari	Avenida Ruy Cardoso de Mello Tucunduva (Antiga Rua dos Reis - lei 3074/07)	R\$ 137,31
Alto do Capivari	Av. Baby Florense Gonçalves (inicia Av. dos Condes entre Lotes 90 e 91 e termina lote 338) Decreto 974/1981	R\$ 137,31

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
---------------	-------------------------	-------------



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 31 de 130

Alto do Capivari	Av. João Dória (atual Av. São Paulo) Decreto 4144/2001	R\$ 137,31
Alto do Capivari	Av. Manoel Pera (Antiga Av. dos Condes) Decreto 1554/1986	R\$ 137,31
Alto do Capivari	Av. Paulo Viriato Correa da Costa (antiga Av. dos Marqueses) - Lei 2633/2001	R\$ 137,31
Alto do Capivari	Av. Ruy Cardoso de Mello Tucunduva (antiga Av. dos Reis) - Lei 3074/2007	R\$ 137,31
Alto do Capivari	Av. Carlos Alberto Bueno Neto (atua Av. Alto do Capivari - início Rua 13 e Av. A - Até Av. dos Marqueses) Decreto 800/1978	R\$ 137,31
Alto do Capivari	Rua Samuel A. Leão de Moura (com início na Av. Alto do Capivari e final da viela 20) - Decreto 803/1978	R\$ 137,31
Alto do Capivari	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 137,31
Alto Vale Encantado	Avenida Alto da Boa Vista	R\$ 71,84
Alto Vale Encantado	Rua 3	R\$ 68,97



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 32 de 130

Alto Vale Encantado	Rua 4	R\$ 68,97
Alto Vale Encantado	Rua Almir Luis da Silva (atual Rua 7) Lei 3809/2016	R\$ 68,97
Alto Vale Encantado	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 7,19
Backer	Rua Alice Freire	R\$ 138,28
Backer	Rua Gal. Gama Cerqueira	R\$ 138,28
Bairro da Lagoinha	Rua Paulo Reis de Magalhães (antiga R. dos Pinheiros) Lei 2.771/03	R\$ 15,36
Bairro dos Mellos	Rua Joaquim Ferreira Lucio -Est. Mun. Bairro dos Mellos (Inicia Api-Levi até Cruzamento do Lageado)	R\$ 6,90
Bairro dos Mellos	Áreas superiores a 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 6,90
Bairro dos Mellos	Áreas até 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 27,65
Barrado	Áreas até 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 43,83

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 33 de 130

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Barrado	Estrada Manuel da Silva Pinto	R\$ 8,45
Barrado	Rua Ernesto Stenkopff - Lei 1981/1993	R\$ 8,45
Barrado	Rua Francisco Correa da Silva (com início na Rua Ernesto Stenkopff até o Barradinho) - Lei 3481/2011	R\$ 8,45
Barrado	Áreas superiores a 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 8,45
Bela Vista	Rua Adauto Camargo Neves (Subdivisão da Emuhab)	R\$ 41,42
Bela Vista	Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros (início Januarío Miraglia até acesso Palácio Boa Vista) Lei 978/1974	R\$ 86,25
Bela Vista	Rua Deodoro de Moraes Fonseca - (Lei 5.272/00)	R\$ 68,97
Bela Vista	Rua José Aparecido dos Santos "Carapina" (atual Rua 1) entre os lotes a 6 Quadra A - Lei 2449/1998	R\$ 51,77



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 34 de 130

Bela Vista	Rua Jose Joaquim da Silva (Antiga Rua 3 - lei 2361/97)	R\$ 68,97
Bela Vista	Rua Professor Raul Pedroso de Moraes (Decreto 732/77)	R\$ 68,97
Bela Vista Popular	Subdivisão feita pela Emuhab	R\$ 41,42
Benigno Ribeiro	Rua Renato Ribeiro	R\$ 90,09
Benigno Ribeiro	Rua Ronan de Souza (Antiga Rua B - lei 3137/08)	R\$ 90,09
Benigno Ribeiro	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 90,09
Biquinha	Av. City Park - Lei 1673/1988	R\$ 68,98
Bosque Lucíadas	Avenida Alto da Boa Vista	R\$ 138,01
Bosque Lucíadas	Avenida Benedito Olympio de Miranda	R\$ 34,52
Bosque Lucíadas	Rua Amor Perfeito (atual Rua E) Lei 2521/1999	R\$ 34,52
Bosque	Rua B	R\$ 34,52



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 35 de 130

Lucíadas		
Bosque Lucíadas	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 30,73

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Branças Nuvens	Rua Genko Sakane (Antiga Rua Brancas Nuvens - leis 2100/94 e 3469/11)	R\$ 27,61
Branças Nuvens	Rua Geni Pinto de Macedo (atual Rua Céu Azul) - Lei 2248/1995	R\$ 27,61
Branças Nuvens	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 27,61
Britânia	Rua Francisco Candido Ribeiro - (antiga Rua Nigéria) Lei 1261/1981	R\$ 27,62
Britânia	Rua Joaquim Galvão de França - Lei 1344/1983	R\$ 27,62
Britânia	Rua José Vivaldo dos Reis - Lei 839/1970	R\$ 27,62



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 36 de 130

Britânia	Rua Manoel Ribeiro de Toledo - Lei 598/1965	R\$ 27,62
Britânia	Rua Audir Gonçalves Jorge - Lei 3680/2014	R\$ 27,62
Britânia	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Campos do Jordão	Rua André Kotchkoff	R\$ 81,09
Campos do Jordão	Rua Celina Castilho Richieri (Antiga Rua 1) - Lei 2.993/06	R\$ 270,51
Campista	Rua Zito Pinheiro (antiga Estrada de Itajubá) Lei 2491/1999	R\$ 7,68
Capivari	Avenida Dr. Vitor Godinho	R\$ 567,44
Capivari	Avenida Dr. Emílio Ribas	R\$ 844,99
Capivari	Avenida Dr. Paulo Ribas	R\$ 537,71
Capivari	Avenida Emílio Lang Junior (Início até Rua Benigno Ribeiro)	R\$ 153,63
Capivari	Avenida José de Oliveira Damas	R\$ 153,63
Capivari	Avenida José Manuel Gonçalves (Antiga Av. Brasil) - Lei 2914/2015	R\$ 491,62



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 37 de 130

Capivari	Avenida Macedo Soares (Início até Rua Djalma Forjaz)	R\$ 1.152,25
Capivari	Avenida Macedo Soares (Rua Djalma Forjaz até Rua Eng. Winter)	R\$ 998,62
Capivari	Avenida Macedo Soares (Rua Eng. Winter até Rua Washington Luiz)	R\$ 614,54
Capivari	Avenida Mario Ottoni Resende	R\$ 491,62
Capivari	Avenida Washington Luiz	R\$ 338,06
Capivari	Praça Castro Alves	R\$ 425,53

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Capivari	Praça Maria Carolina	R\$ 223,11
Capivari	Rua Abelardo Soares Caiuby	R\$ 223,11
Capivari	Rua Alexandre Marcondes Machado	R\$ 270,54



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 38 de 130

Capivari	Rua Ana Cerqueira César	R\$ 270,54
Capivari	Rua Camilo de Moraes	R\$ 424,33
Capivari	Rua Luiz Augusto Gonçalves (atual Rua paralela a Praça Castro Alves) Lei 2700/2002	R\$ 425,54
Capivari	Rua Dep. Plínio de Godoy	R\$ 270,54
Capivari	Rua Djalma Forjaz, da Av. Macedo Soares, até o final	R\$ 1.152,25
Capivari	Rua Djalma Forjaz, até a Av. Macedo Soares	R\$ 1.229,06
Capivari	Rua Dr. José Fernando	R\$ 307,27
Capivari	Rua Dr. Antônio Nicola Padula - Lei 432/1962	R\$ 491,65
Capivari	Rua Dr. Eurico Sodré	R\$ 307,27
Capivari	Rua Dr. Marcondes Machado	R\$ 384,04
Capivari	Rua Dr. Ribeiro de Almeida	R\$ 424,33
Capivari	Rua Dr. Schimidt Sarmiento	R\$ 202,77
Capivari	Rua Dr. Sylvio da Costa Rios (Início até Rua Marcondes Machado)	R\$ 424,33



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 39 de 130

Capivari	Rua Dr. Sylvio da Costa Rios (Rua Marcondes Machado até Final Cond. Velden)	R\$ 270,48
Capivari	Rua Dudu Dellamare	R\$ 223,11
Capivari	Rua Edgard Azevedo Soares	R\$ 270,54
Capivari	Rua Engenheiro L. de Castro	R\$ 203,63
Capivari	Rua Engenheiro Mascarenhas Neves	R\$ 460,89
Capivari	Rua Engenheiro Aristides de Souza Mello	R\$ 172,52
Capivari	Rua Engenheiro Cerqueira Cesar	R\$ 202,77
Capivari	Rua Engenheiro Diogo José de Carvalho	R\$ 844,99
Capivari	Rua Engenheiro J. A. Salgado	R\$ 460,89
Capivari	Rua Engenheiro Souza Campos	R\$ 169,06
Capivari	Rua Engenheiro Winter	R\$ 338,06

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 40 de 130

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Capivari	Rua Escolástica Melchert Fonseca	R\$ 270,54
Capivari	Rua Gabriela Mistral - Lei 237/1958	R\$ 187,96
Capivari	Rua Gal. Abílio de Noronha	R\$ 270,54
Capivari	Rua Heitor Penteado	R\$ 270,54
Capivari	Rua José Cássio de Macedo Soares (Início até Rua Com. José Schaeffer)	R\$ 157,54
Capivari	Rua José Magalhães	R\$ 76,29
Capivari	Rua Mário Amaral	R\$ 76,29
Capivari	Rua Olindo de Andrade	R\$ 81,09
Capivari	Rua Rodolfo Augusto Rodrigues Alonso (atual Rua da Pedreira) - Lei 1948/1993	R\$ 99,86
Capivari	Rua Plínio Barbosa Lima, do início até a Rua Eng. Souza Campos Junior	R\$ 202,77
Capivari	Rua Professor José Paulo	R\$ 202,77
Capivari	Rua Raphael Pellegrini Gianotti	R\$ 135,20



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 41 de 130

Capivari	Rua Roberto Jeffery	R\$ 270,54
Capivari	Rua Rolf Rabe (antiga Rua Jessy Loeb)	R\$ 81,09
Capivari	Rua Sebastião Andrade	R\$ 120,71
Capivari	Rua Senador Fontes Junior	R\$ 307,27
Capivari	Rua Senador Gustavo de Godoy	R\$ 307,27
Capivari	Rua Senador João Sampaio	R\$ 424,33
Capivari	Rua Silveira Mello	R\$ 172,52
Capivari	Rua Simão Cirineu Saraiva	R\$ 425,53
Capivari	Rua Wladimir Guimarães	R\$ 270,54
Capivari	Rua Ypólito O. dos Santos	R\$ 223,11
Capivari	Travessa Isola Orsi	R\$ 537,71
Carapina	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Cascatinha	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Chácara Água Santa	Rua Benedito Emídio Gonçalves - (inicia final da Rua Maria Ap. Ioci Ferreira até divisa do Est. SP e MG) 1988/1993	R\$ 4,18



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Chácara Água Santa	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 4,18
Chácaras Belvedere	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 6,90
Chantal	Rua Campos da Mantiqueira (Antiga Rua 7) Lei 3803/2016	R\$ 17,24
Chantal	Rua Luiz Carlos Fernandes Mammana - Quadra A até K - Lei 2.758/03	R\$ 27,61
Chantal	Rua Joseane Rodrigus da Silva - Lei 2382/1997	R\$ 17,24
Chantal	Rua Maria Aparecida Alves (início Av. Pedro Paulo termino Rua 1- Chantal I) - Lei 3175/2008	R\$ 17,24
Chantal	Rua Prof. Manuel Rodrigues Dominguez - Lei 3306/2010	R\$ 17,24



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 43 de 130

Chantal	Setor II conforme planta do loteamento - Quadra L até P	R\$ 17,24
Cidade do Sol	Rua Primavera (Antiga Rua 5) - Lei 3.043/07	R\$ 7,68
Cidade do Sol	Rua Zito Pinheiro	R\$ 7,68
Cidade do Sol	Rua Francisco Rosa Marques (atual Rua 6 - 2ª Gleba) - Lei 2318/1997	R\$ 7,68
Cidade do Sol	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 7,68
Claudia	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 68,97
Colinas de Capivari	Avenida Carlos Alberto Bueno Netto	R\$ 128,47
Colinas de Capivari	Av. Eugênio Carlos Moreira da Cruz (Avenida Colinas de Capivari) - Lei 2838/2004	R\$ 138,01
Colinas de Capivari	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,97
Colinas do Imbiri	Rua Ana Luzia Moreira Marques (Antiga Rua J) Lei 3726/2015	R\$ 5,16
Colinas do Imbiri	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 5,16
Colônia	Áreas até 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 12,49



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Lageado		
Colônia Lageado	Áreas superiores a 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 15,36
Colônia Lageado	Rua Professor Pedro Coelho Meyer Pflug - (Estrada de Acesso ao Pico do Diamante) Lei 3732/2015	R\$ 12,49

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Colônia Lageado	Rua Simplício Ribeiro de Toledo Neto (Antiga Rua B) - Lei 3.000/06-3711/2015	R\$ 112,49
Cond. Florestal Club	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 18,68
Cond. Iporanga	Rua 5 até a Rua 11	R\$ 18,68
Cond. Iporanga	Ruas 1,2,3,4,6 e 7	R\$ 18,68



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 45 de 130

Cond. Iporanga	Ruas 5 da Rua 11 até o final	R\$ 18,68
Cond. Iporanga	Ruas 8,9,10 e 11	R\$ 17,24
Cond. Iporanga	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Cristina	Rua Helena	R\$ 68,97
Cristina	Rua Hiroshi Ishii (Antiga Rua Sylvia - lei 2837/04)	R\$ 68,97
Cristina	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,97
Descansópolis	Avenida do Golf	R\$ 17,24
Descansópolis	Av. José pinto da Sila (atual Rua das Nações) - Lei 2523/1999	R\$ 17,24
Descansópolis	Rua Isabel Marques da Silva (atual Rua 3) - Lei 2257/1995	R\$ 17,24
Descansópolis	Rua João Bento de Abreu (atual Rua 7) - Lei 2254/1995	R\$ 17,24
Descansópolis	Rua Luiz Carlos Marcondes (atual Rua 6) - Lei 2553/1995	R\$ 17,24
Descansópolis	Rua Miguel Gonçalves da Silva (atual Rua 8) - Lei 2256/1995	R\$ 17,24



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 46 de 130

Descansópolis	Rua Tereza Gonçalves Dias Bonifácio (atual Rua 10) - Lei 2258/1995	R\$ 17,24
Descansópolis	Rua Sapucaí Guaçu (atual Rua 2- Vila Chantal) - Lei 2489/1999	R\$ 17,24
Descansópolis	Rua João Domingues Pereira (antiga Rua 11) Lei 2.259/1995	R\$ 17,24
Descansópolis	Rua João Luiz Gonçalves Dias (Antiga Rua 9) Lei 2.255/1995	R\$ 17,24
Descansópolis	Áreas superiores a 5.000,00 m <sup>2</sup> (valor de Gleba)	R\$ 7,68
Dubieux	Rua Aldo Astolfi	R\$ 51,76

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Dubieux	Rua Expedicionário José Garcia de Melo	R\$ 51,76
Dubieux	Rua João Candido Pereira	R\$ 51,76



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 47 de 130

Dubieux	Rua José Anselmo da Silva	R\$ 51,76
Dubieux	Rua Santos Sanches	R\$ 51,76
Dubieux	Rua Francisco Machado (Antiga Rua D) - lei 2407/1998	R\$ 51,76
Dubieux	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 51,76
Ekmann	Avenida Matheus da Costa Pinto	R\$ 103,49
Ekmann	Rua Dr. Carlos Ekman	R\$ 34,52
Ekmann	Rua Dr. Domingos Jaguaribe	R\$ 34,52
Ekmann	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Eliza	Rua Benedito Vasconcelos de Oliveira - Lei 2183/1995	R\$ 20,71
Eliza	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 20,71
Everest	Avenida Januário Miráglia (Rua Joaquim Pinto Seabra até final)	R\$ 768,17
Everest	Loteamento Gilberto Miranda	R\$ 276,54
Everest	Rua Isair Leiner - Lei 471/1963	R\$ 276,54



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 48 de 130

Everest	Rua Izabel Cury Paulo - (antiga Rua Itapeva) - Lei 2780/2003	R\$ 96,61
Everest	Rua Maria Isabel de Oliveira Santos (atual Rua Cantareira) Lei 2780/2003	R\$ 96,61
Everest	Rua Joaquim Pinto Seabra (antiga Rua Itatiaia)	R\$ 120,71
Everest	Rua Zilah	R\$ 96,61
Everest	Rua Tarcício Mariano Carlos (Antiga Rua Acará) / Daniel Klabunde - Lei 3736/2015	R\$ 80,49
Everest	Rua José Cassio de Macedo (antiga Rua do Espinhaço)	R\$ 27,62
Everest	Rua Cantídio Pereira de Castro (antiga Rua Paranapiacaba)	R\$ 96,61
Everest	Rua Pacaraima	R\$ 68,97
Everest	Rua Parima	R\$ 68,97

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 49 de 130

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Everest	Rua São Francisco (Vila São Francisco)	R\$ 96,61
Everest	Rua Antônio de Oliveira Damas (antiga Rua Ibiapaba)	R\$ 96,61
Everest	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,97
Ferraz	Rua Expedicionário Antônio Bento de Abreu - Lei 52/1949	R\$ 224,22
Ferraz	Rua Florentino Santa Clara	R\$ 62,07
Ferraz	Rua Benedito Severiano Barbosa " Batatais" - (antiga Rua Caridade) - Lei 2701/2002	R\$ 62,07
Ferraz	Rua João Rodrigues da Silva	R\$ 224,22
Ferraz	Rua João Rodrigues Pinheiro (Início até Rua Brig. Jordão)	R\$ 768,17
Ferraz	Rua João Rodrigues Pinheiro (da Rua Brig. Jordão até o final)	R\$ 224,22
Ferraz	Rua Pasteur	R\$ 224,22



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 50 de 130

Ferraz	Rua Tadeu Rangel Pestana (da Rua João R. da Silva até Rua Mons. José Vitta)	R\$ 241,53
Floresta	Alameda Despachantes Aduaneiros de Santos (antiga Rua 2) - Lei 3020/2006	R\$ 20,22
Floresta	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 20,22
Fracalanza	Avenida Dr. Januario Miraglia	R\$ 620,94
Fracalanza	Rua Antônio Reis - Lei 980/1974	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Arnaldo Borges de Paula (antiga Rua São José lei 2915/05)	R\$ 27,61
Fracalanza	Rua Castorino Ribeiro de Almeida - (Antiga Rua Taubaté) - Lei 2392/1997	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Delio Rangel Pestana - Lei 980/1974	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Fernando Guarinon Zen (atual Travessa Tatuí - início na atual Rua Marino Vieira Novaes) Lei 2443/1998	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Dr Walter Pellegatti	R\$ 27,62
Fracalanza	Rua Enéas da Rocha Ribeiro (Antiga Rua Mogi - lei 2406/98)	R\$ 27,62
Fracalanza	Rua Arnaldo Borges de Paula (antiga Rua São José) - Lei 2915/2005	R\$ 27,62



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 51 de 130

Fracalanza	Rua João Rodrigues da Silva	R\$ 224,20
------------	-----------------------------	------------

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Fracalanza	Rua Joaquim Ferreira da Rocha	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Júlio Carlos Ribeiro - Lei 285/1959	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Júlio Fracalanza	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Maria Antônia de Oliveira (antiga Rua São Bento - lei 3155/08)	R\$ 68,97
Fracalanza	Rua Marino Vieira de Novaes	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Nossa Senhora Aparecida	R\$ 68,97
Fracalanza	Rua Olga Albrecht	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Pindamonhangaba	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Silvestre Ribeiro - Lei 578/1965	R\$ 276,54



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 52 de 130

Fracalanza	Rua Taubaté	R\$ 276,54
Fracalanza	Rua Walter Pellegatti (até a Rua Enéas da Rocha Ribeiro) - Lei 1905/1993	R\$ 27,61
Gran Ville	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 29,70
Guarani	Rua Ângelo Correa Sobrinho	R\$ 55,20
Guarani	Rua Antônio Silva - Antiga Rua São Vicente	R\$ 51,76
Guarani	Rua Benedito Ribeiro de Toledo	R\$ 55,20
Guarani	Rua Dorival Mendonça	R\$ 55,20
Guarani	Rua Evaristo Afonso Pereira	R\$ 55,20
Guarani	Rua Francisco Machado (Antiga Rua D - lei 2407/98)	R\$ 31,05
Guarani	Rua Francisco Rabelo de Araújo	R\$ 55,20
Guarani	Rua João Gorges	R\$ 32,34
Guarani	Rua Maria Emília Sampaio Camargo (Antiga Rua da Saúde - lei 610/66)	R\$ 55,20
Guiomar	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 206,96
Guiomar	Rua Dr. Pereira Barreto	R\$ 206,96



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 53 de 130

Guiomar	Rua Duque de Caxias	R\$ 206,96
Guiomar	Rua João Calquist	R\$ 206,96
Imbiri	Avenida Eduardo Moreira da Cruz, da Rua Francisco Gaiola até o final	R\$ 13,81
Imbiri	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 13,81

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Inglesa	Estrada do Salto	R\$ 27,62
Inglesa	1ª Zona conforme planta do loteamento	R\$ 27,62
Inglesa	2ª Zona conforme planta do loteamento	R\$ 86,25
Inglesa	3ª Zona conforme planta do loteamento	R\$ 68,97
Inglesa	4ª Zona Quadras F, G, H e E conforme planta do loteamento	R\$ 68,97



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 54 de 130

Inglesa	Rua Amélia de Paiva (atual Rua Hum (1) 4º Zona) - Lei 3673/2014	R\$ 13,75
Inglesa	4ª Zona Restante conforme planta do loteamento	R\$ 20,71
Inglesa	Avenida Senador Roberto Simonsen (Vila Simonsen até entrada Hotel Terraza)	R\$ 455,38
Inglesa	Avenida Senador Roberto Simonsen (Início até entrada Vila Simonsen)	R\$ 537,71
Inglesa	Rua Alice Bunemer	R\$ 68,97
Inglesa	Rua Antônio Plínio Lopes Ribeiro (Antiga Rua 4 - lei 2363/97)	R\$ 68,97
Inglesa	Rua Armando Rodrigues Costa - (Antiga Rua 3) 4ª Zona - Lei 3800/2016	R\$ 13,75
Inglesa	Rua Benedito Abel Filho (antiga Rua 2) - Lei 2.551/00	R\$ 20,71
Inglesa	Rua Bento Rodrigues do Prado (Antiga Rua 4) Lei 3716/2015 1ª Zona	R\$ 27,61
Inglesa	Rua Cassiano Ricardo	R\$ 68,97
Inglesa	Rua da Fonte	R\$ 87,94
Inglesa	Rua Diva	R\$ 471,19



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 55 de 130

Inglesa	Rua do Bosque	R\$ 73,33
Inglesa	Rua Durval José Bunemer	R\$ 68,97
Inglesa	Rua Eduardo Levy	R\$ 169,06
Inglesa	Rua Ernesto Fonseca	R\$ 223,11
Inglesa	Rua Gilla	R\$ 307,27
Inglesa	Rua João Alves Teixeira - Lei 839/1970	R\$ 223,11
Inglesa	Rua José Mendes Fairbanks (Antiga Travessa Baker) - Lai 2.99/06	R\$ 135,14
Inglesa	Rua Júlio Mesquita	R\$ 223,11

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Inglesa	Rua Lazar Segall	R\$ 100,79
Inglesa	Rua Mello Peixotto	R\$ 101,37



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 56 de 130

Inglesa	Rua Raul Mesquita	R\$ 101,37
Inglesa	Rua Willie Davids	R\$ 101,37
Inglesa	Rua Paulo José Rodrigues (atual Rua 14) - Lei 3501/2012	R\$ 68,97
Isabella	Lotes Comerciais de 62 a 80 (Rodovia SP 123)	R\$ 103,49
Isabella	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,97
Isabella	Rua Emy da Costa (Antiga Rua Santa Fé - lei 2356/97)	R\$ 68,97
Isabel	Avenida Gustavo Biagioni	R\$ 86,25
Isabel	Rua João Batista Leopoldo Figueiredo	R\$ 62,07
Isabel	Rua Jacu-Guaçu (Antiga Rua A) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.737/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Maitaca Verde (Antiga Rua B) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.738/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Tiriba (Antiga Rua C) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.739/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Povo (Antiga Rua D) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.740/2015	R\$ 137,95



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 57 de 130

Isabel	Rua Piriquito Rei (Antiga Rua E) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.741/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Tucano (Antiga Rua F) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.742/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Siriema (Antiga Rua G) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.743/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Beija-Flor (Antiga Rua H) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.744/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Quete (Antiga Rua I) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.745/2017	R\$ 137,95
Isabel	Rua Peito-Pinhão (Antiga Rua J) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.746/2015	R\$ 137,95
Isabel	Rua Inhambu-Guaçu (Antiga Rua K) - Residencial Chácara Figueiredo - Lei 3.747/2015	R\$ 137,95
Isabel	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 62,07
Jaguaribe	Rua Felício Raimundo do "Centro Espirita" até o final	R\$ 199,72

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 58 de 130

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Jaguaribe	Avenida Eduardo Moreira da Cruz (Início até Rua Francisco Gaiola)	R\$ 138,27
Jaguaribe	Avenida Eduardo Moreira da Cruz (Rua Francisco Gaiola até fim Vila Imbiri)	R\$ 13,81
Jaguaribe	Avenida Frei Orestes Girardi (da Rua Antônio S. dos Reis até Av. José de Oliveira Damas)	R\$ 517,48
Jaguaribe	Avenida Januário Miráglia (Rua Antônio Simões dos Reis até Rua Joaquim Pinto Seabra)	R\$ 691,35
Jaguaribe	Rua Joaquim de Oliveira	R\$ 68,97
Jaguaribe	Rua 18 de Outubro	R\$ 68,97
Jaguaribe	Rua 26 de Setembro	R\$ 103,49
Jaguaribe	Rua Neme Salom Nejar Filho - (atual Rua 9 De Julho) - (da Av. Frei Orestes até R. Felício Raimundo)	R\$ 379,47



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 59 de 130

Jaguaribe	Rua Alexandre Sirin	R\$ 206,98
Jaguaribe	Rua Amadeu Carletti Junior	R\$ 241,53
Jaguaribe	Rua Bazin	R\$ 403,48
Jaguaribe	Rua Delta	R\$ 58,12
Jaguaribe	Rua Francisco Inácio de Lima, da Rua 18 de Outubro até o final	R\$ 51,75
Jaguaribe	Rua Neme Saloum Nejar (Rua Felício Raimundo até o final)	R\$ 103,48
Jaguaribe	Rua Nove de Julho	R\$ 379,48
Jaguaribe	Rua Orivaldo Lima Cardoso	R\$ 413,99
Jaguaribe	Rua Sebastião de Oliveira Damas (início até Rua Dorival Mendonça)	R\$ 230,45
Jaguaribe	Rua XV de Novembro	R\$ 103,48
Jaguaribe	Travessa Francisco Albano de Oliveira	R\$ 120,71
Jaguaribe	Rua Itatiaia	R\$ 120,71
Jaguaribe	Travessa Karlina Antonia Sirin	R\$ 103,48
Jaguaribe	Rua Maria Odete Dinamarco Rovida (atual	R\$ 32,34



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 60 de 130

	Rua B) "Loteamento Daniel Clabund	
Jardim Alpestre	Rua Ilia	R\$ 47,32

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Jardim Alpestre	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 99,86
Jardim Anápolis	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 334,52
Jardim Atalaia	Alameda Fernando Pessoa (Antiga Alameda 16 - lei 3513/12)	R\$ 68,97
Jardim Atalaia	Avenida Irineu Gonçalves da Silva	R\$ 68,97
Jardim Atalaia	Avenida Rubens Barbosa (Antiga Avenida City Park - lei 2360/97)	R\$ 68,97
Jardim Atalaia	Rua Aristides Inácio de Souza (Antiga Alameda 19 - lei 2376/97)	R\$ 61,45



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 61 de 130

Jardim Atalaia	Rua Shoichi Shiromoto (atual Rua 11) Lei 3684/2014	R\$ 27,62
Jardim Atalaia	Rua Avelino Gonçalves da Silva	R\$ 68,97
Jardim Atalaia	Rua Willian Aurélio Cassiano (Antiga Alameda 14 - Decreto 4179/2001)	R\$ 68,97
Jardim Atalaia	Rua Manoel de Souza Lino (atual Alameda 20) - Lei 3397/2010	R\$ 68,97
Jardim Atalaia	Rua Engº Nelson Acar (atual Alameda 4) - Lei 3691/2014	R\$ 68,97
Jardim Atalaia	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 27,61
Jardim Bacaglioni	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 5,16
Jardim Balila	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 19,97
Jardim Belvedere	Alameda Água Marinha	R\$ 76,82
Jardim Belvedere	Rua Dr. Hilson Vieira de Souza - Lei 839/1970	R\$ 84,50
Jardim Belvedere	Alameda Ametista	R\$ 84,50
Jardim	Alameda Cristal	R\$ 86,25



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 62 de 130

Belvedere		
Jardim Belvedere	Alameda Diamante	R\$ 84,50
Jardim Belvedere	Alameda Esmeralda	R\$ 84,50
Jardim Belvedere	Alameda Pérola	R\$ 86,25

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Jardim Belvedere	Alameda Rubi	R\$ 86,25
Jardim Belvedere	Alameda Safira (atual Rua A) - Lei 3557/2013	R\$ 86,25
Jardim Belvedere	Alameda Topázio	R\$ 84,50



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 63 de 130

Jardim Belvedere	Avenida Castelo Branco (Vila Médica) - Lei 916/1972	R\$ 138,27
Jardim Belvedere	Avenida Gastão Vidigal	R\$ 138,01
Jardim Belvedere	Rua Marco Antônio Nogueira Cardoso	R\$ 86,25
Jardim Califórnia	Quadras 01 a 05 (conforme planta do loteamento)	R\$ 68,97
Jardim Califórnia	Rua Leonor Marques (atual Rua B-2) - Lei 2143/1994	R\$ 68,97
Jardim Califórnia	Rua Dr. José Arthur da Mota Bicudo - Lei 980/1974	R\$ 68,97
Jardim Califórnia	Rua Alexandre Raimundo Salvador (Antiga Rua C2 - lei 3228/09)	R\$ 17,24
Jardim Califórnia	Rua Irmã Maristela (atual Rua A-1) - Quadra 9 lotes 9 a 12 - Quadra 10 - Lotes 01 a 11 - Lei 2144/1994	R\$ 17,24
Jardim Califórnia	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Jardim Cataguazes	Rua Fabio Vieira Monteiro (Antiga Rua C) Lei 3778/2016	R\$ 41,41



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 64 de 130

Jardim Cataguazes	Alameda Nevada	R\$ 41,41
Jardim Cataguazes	Alameda Alabama	R\$ 41,41
Jardim Cataguazes	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 41,41
Jardim das Flores	Rua Arthur - Quadras A, U, T e B	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Betty - Quadras C e D	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Dirce	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Jacob Drucker	R\$ 34,52

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
---------------	-------------------------	-------------



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 65 de 130

Jardim das Flores	Rua Margarida	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Rafael	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Rotterdam	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Ruth	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Silvia	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Rua Viviana	R\$ 34,52
Jardim das Flores	Avenida Alto da Boa vista	R\$ 103,49
Jardim das Pérolas	Alameda das Opalas	R\$ 86,25
Jardim das Pérolas	Alameda das Pérolas	R\$ 76,82
Jardim das Pérolas	Alameda Esmeralda	R\$ 86,25
Jardim das	Alameda Rubi	R\$ 86,25



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 66 de 130

Pérolas		
Jardim das Pérolas	Alameda Topázio	R\$ 86,25
Jardim das Pérolas	Rua Ruth Alves Pereira Saraiva (antiga Alameda Safira) Lei 2.774/03	R\$ 86,25
Jardim Elizabeth	Rua Orlando Garcia de Mello - Orlandinho (atual Rua 2) - Lei 3374/2010	R\$ 13,81
Jardim Elizabeth	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 13,81
Jardim Embaixador	Avenida Pedro Paulo	R\$ 108,16
Jardim Embaixador	Rua Neusa Garrido Brusco Gonzalez (atual Rua Alecrim) - Lei 3685/2014	R\$ 86,25
Jardim Embaixador	Rua José Dias Pereira (atual Rua Faveiro) - Lei 2047/1993	R\$ 86,25
Jardim Embaixador	Rua Rui Amaral Lemos (atual Rua Céu e Pinheiro) Lei - 2213/1995	R\$ 122,90
Jardim Embaixador	Restante do loteamento conforme planta (1º Gleba)	R\$ 86,25

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 67 de 130

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Jardim Embaixador	Rua Cambará	R\$ 46,09
Jardim Embaixador	Rua José Mestres	R\$ 86,25
Jardim Embaixador	Rua Peroba	R\$ 46,09
Jardim Embaixatriz	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 84,50
Jardim Europa	Rua Alemanha	R\$ 33,75
Jardim Europa	Rua Bélgica	R\$ 33,75
Jardim Europa	Rua Espanha	R\$ 33,75
Jardim Europa	Rua França	R\$ 33,75
Jardim Europa	Rua Inglaterra	R\$ 33,75



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 68 de 130

Jardim Europa	Rua Itália	R\$ 33,75
Jardim Europa	Rua Portugal	R\$ 33,75
Jardim Europa	Rua Suíça	R\$ 33,75
Jardim Floriano Pinheiro	Rua Eva Silva (Antiga Rua B) - Lei 3717/2015	R\$ 34,44
Jardim Floriano Pinheiro	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Jardim Fortuna	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 5,16
Jardim Frei Orestes	Avenida Dr. Adhemar de Barros	R\$ 86,25
Jardim Frei Orestes	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 51,76
Jardim Guararema	Rua Antônio Clérico Cruz (atual Rua B) - Lei 2240/1995	R\$ 27,60
Jardim Guararema	Rua Domingos Pinto (atual Rua E) - Lei 2006/1993	R\$ 27,60
Jardim Guararema	Rua José Domingos da Rosa (atual Rua D) - Lei 2005/1993	R\$ 27,60
Jardim Guararema	Rua José Vitorino de Andrade (atual Rua C) - Lei 2004/1993	R\$ 27,60



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Jardim Guararema	Rua Maria Rita Moreira da Silva (atual Rua Guararema) - Lei 2007/1993	R\$ 27,60
Jardim Guararema	Rua Shiniti Monoo (atual Rua A) - Lei 1999/1993	R\$ 27,60
Jardim Imperial	Avenida dos Alpes	R\$ 27,60
Jardim Imperial	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 27,60
Jardim Lenice	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 24,18
Jardim Márcia	Avenida Mario Colla Francisco	R\$ 75,93
Jardim Márcia	Rua Álvaro José Francisco	R\$ 69,14
Jardim Márcia	Rua Cantor Valdemar Roberto	R\$ 61,45
Jardim Márcia	Rua Conde Siciliano	R\$ 64,47



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 70 de 130

Jardim Márcia	Rua Francisco Gaiola	R\$ 75,93
Jardim Márcia	Rua Herculano Albano de Oliveira	R\$ 61,45
Jardim Márcia	Rua João Paulo Cardoso	R\$ 61,45
Jardim Márcia	Rua Maria Francisca Moreira da Cruz	R\$ 53,77
Jardim Márcia	Rua Virgílio Barbosa dos Santos (Antiga Rua 2) e Rua Projetada - Decreto 7228/2014	R\$ 61,45
Jardim Márcia	Rua Waldemar Candido da Silva	R\$ 64,47
Jardim Miraflores	Rua Britânia	R\$ 135,20
Jardim Miraflores	Rua das Acácias	R\$ 135,20
Jardim Miraflores	Rua das Orquídeas	R\$ 135,20
Jardim Miraflores	Rua das Tulipas	R\$ 135,20
Jardim Miraflores	Rua Joelmir Beting (Antiga Rua das Margaridas) - Lei 3555/2013	R\$ 135,20
Jardim Miraflores	Rua Paulo José de Azevedo Bonavides - Lei 2.639/01	R\$ 135,20



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 71 de 130

Jardim Miraflores	Rua Rosa Rosset	R\$ 135,20
Jardim Miraflores	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 135,20

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Jardim Monte Belo	Rua Engenheiro Armando Carneiro da Cunha (Antiga Rua D - lei 2378/97)	R\$ 48,72
Jardim Monte Belo	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 48,72
Jardim Otto Baungart	Rua Anita Correia de Oliveira	R\$ 27,61
Jardim Otto Baungart	Rua José Correia	R\$ 27,61
Jardim Otto Baungart	Rua Olivia Correia de Oliveira	R\$ 27,61



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 72 de 130

Jardim Otto Baungart	Rua Pedro Donizete da Silva (Antiga Rua 6 - lei 3536/12)	R\$ 27,61
Jardim Otto Baungart	Rua Norberto Antônio Pagotto (atual Rua 3) - Lei 3098/2007	R\$ 27,61
Jardim Otto Baungart	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 27,61
Jardim Panorama	Avenida Fausto Bueno de Arruda Camargo - Lei 2142/1994	R\$ 138,00
Jardim Panorama	Rua Pinheiral (atual Rua B) - Lei 2044/1993	R\$ 34,52
Jardim Panorama	Rua Sebastião Carlos Filho (atual Rua C) - Lei 2000/1993	R\$ 34,52
Jardim Panorama	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Jardim Paradise	Todo o loteamento conforme planta - Jardim Nossa Senhora Aparecida	R\$ 20,71
Jardim Presidente	Alameda das Hortênsias - (Antiga rua 1 - Lei 3556/13)	R\$ 51,76
Jardim Presidente	Rua D. Francisco de Moura Coutinho Filho (atual Rua Alameda das Flores) Lei 2471/1998	R\$ 51,76



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 73 de 130

Jardim Presidente	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 51,76
Jardim Primavera	Quadra 01 a 04	R\$ 34,52
Jardim Primavera	Rua Tobias Rodrigues do Prado - áreas superiores a 5.000m2 em área não loteada	R\$ 15,36
Jardim Primavera	Rua Chiquinha Gonzaga (atual Travessa A) - Lei 2815/2004	R\$ 34,52
Jardim Primavera	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 10,34

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Jardim Sumaré	Rua Cristiane Correa (atual Rua Tucuruvi) - Lei 2045/1993	R\$ 20,71
Jardim Sumaré	Rua Ibituruna	R\$ 18,44



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 74 de 130

Jardim Sumaré	Rua Jamil Pedro Zaiter	R\$ 103,49
Jardim Sumaré	Rua José Ferreira de Souza (atual Rua Jabaquara - início Rua Ibirapuera até o Final) - Lei 2292/1996	R\$ 20,71
Jardim Sumaré	Rua Maria Nogueira da Silva Paixão (atual Rua Ibirapuera - início Rua Cristiane Correa até o final) -Lei 2441/1998	R\$ 20,71
Jardim Sumaré	Rua Paracatu até o final	R\$ 20,71
Jardim Toriba	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 48,26
Jardim Três Nascentes	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 27,61
Jardim Vera Lúcia	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 5,16
Jardim Véu da Noiva	Condomínio Jardim Véu da Noiva (Unidades)	R\$ 153,63
Jardim Véu da Noiva	Residencial Jardim Véu da Noiva (Quadras e Lotes)	R\$ 135,20
Jose Paulo Machado	Avenida Senador Roberto Simonsen	R\$ 537,71
Jose Paulo Machado	Rua Bento Cerqueira Cesar	R\$ 245,82



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 75 de 130

Jose Paulo Machado	Rua Dona Eliza	R\$ 122,91
Jose Paulo Machado	Rua Georgina Machado	R\$ 122,91
Jose Paulo Machado	Rua José Machado	R\$ 87,94
Lageado	Áreas até 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 30,73
Lageado	Áreas superiores a 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 13,81
Lagos da Yara	Rua Caminho dos Pinheiros	R\$ 22,31
Lagos da Yara	Rua João de Barros	R\$ 22,31
Lagos da Yara	Rua José Vicente dos Santos (atual Rua Yara) - Lei 3608/2013	R\$ 22,31

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
---------------	-------------------------	-------------



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 76 de 130

Lagos da Yara	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 22,31
Lolly	Rua Felipe Galvão Pereira (antiga Rua A) - Lei 3019/2006	R\$ 34,52
Lolly	Rua Palmira Mathias Negrão (antiga Rua B) - Lei 2860/2005	R\$ 34,52
Lolly	Rua Sebastião Arcanjo Lopes (antiga Rua C) - Lei 3018/2006	R\$ 34,52
Lolly	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Macieiras de Capivari	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Magdalena	Avenida Jose de Oliveira Damas	R\$ 172,52
Magdalena	Alameda dos Manacás (Atual Rua A e Rua 6 - Lei 2819/2004	R\$ 13,81
Magdalena	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 13,81
Manancial	Rua Arlindo da Silva (Antiga Rua 11 - lei 3507/12)	R\$ 107,55
Manancial	Rua Carmem Astolfi - Quadras 10,12,13	R\$ 122,91
Manancial	Rua Januário Pereira (Juvenal) - (atual Rua 8) - Lei 1825/1991	R\$ 122,91



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 77 de 130

Manancial	Rua Deodato Vieira dos Santos - Quadra 22	R\$ 122,91
Manancial	Rua Francisco Romeiro	R\$ 128,44
Manancial	Rua Waldemar Koch (atual Rua 13) - Lei 3075/2007	R\$ 128,44
Manancial	Rua João Moysés - Quadras 18,19,21	R\$ 107,55
Manancial	Rua João Moysés - Quadras 5,15,18	R\$ 122,91
Manancial	Rua Jomar Fillippini - Quadras 7,8,9	R\$ 122,91
Manancial	Rua Luiz Carlos Ribeiro - Quadra 22	R\$ 122,91
Madalena	Rua Manacás	R\$ 14,38
Manancial	Rua Manoel Augusto Estever - Quadra 20,23,24 - Lei 2203/1995	R\$ 122,91
Manancial	Rua Miguel Pera - Quadras 16,17	R\$ 122,91
Manancial	Rua Plínio Barbosa Lima, da Rua Eng. Souza Campos Junior até o final	R\$ 122,91
Mantiqueira	Rua Arcádio Mazaia	R\$ 50,90
Mantiqueira	Rua Evangelina Jordão	R\$ 34,52

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 78 de 130

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Mantiqueira	Rua João Carlquist	R\$ 184,37
Maquinista	Rua Benedito Severiano Barbosa (antiga R. da Caridade) Lei 2.701/02	R\$ 61,45
Maquinista	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Maria	Rua Alvarino Lopes de Castro - Lei 2.568/00	R\$ 13,81
Maria	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 13,81
Marie France	Avenida Pedro Paulo	R\$ 51,76
Marie France	Rua Salim Breim (atual Rua 9) - Lei 2.739/03	R\$ 17,24
Marie France	Rua Rosina Breim (atual Rua 10) - Lei 3512/2012	R\$ 17,24



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 79 de 130

Marie France	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Marinella	Rua Manoel Marques Pereira (antiga R. 2) - Lei 2.690/02	R\$ 27,61
Marinella	Rua Sebastião Dias Pereira (Antiga Rua 4 - lei 2352/97)	R\$ 27,61
Marinella	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 27,61
Matilde	Rua Luiz Raposo e Rua João Lopes de Oliveira	R\$ 99,86
Matilde	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 120,71
Médica	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 20,22
Monte Carlo	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 13,81
Morro do Pinheiro	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Morro dos Médicos	Rua Dr. José Carlos Silveira (antiga Rua A) Decreto 593/1974 - Vila Inglesa	R\$ 51,77
Morro dos Médicos	Rua Dr. Cid Bittencourt (antiga Rua B) Decreto 593/1974 - Vila Inglesa	R\$ 51,77
Morro dos Médicos	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 51,77



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 80 de 130

Nadir	Rua Aldo Astolfi	R\$ 31,01
Nadir	Rua Antônio Alves de Souza	R\$ 31,01
Nadir	Rua Dr. João Tranchesini	R\$ 31,01
Nadir	Rua Jose Anacleto Pereira (Antiga Rua E - lei 2438/98)	R\$ 31,01

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Nadir	Rua José Cassio Macedo Soares	R\$ 31,01
Nadir	Rua José Lopes da Silva	R\$ 31,01
Nadir	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 31,05
Nair	Avenida Matheus da Costa Pinto	R\$ 103,49
Nair	Rua João Gonçalves M. Brun	R\$ 34,52
Nair	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 81 de 130

Natal	Alameda das Acácias (Antiga Rua 11) Lei 2297/1996	R\$ 68,97
Natal	Rua Antônio Carlos Zindel (Antiga Rua 3)	R\$ 34,52
Natal	Rua Dr. Carlos Zindel	R\$ 34,52
Natal	Rua Efigênia Ana dos Santos (Antiga Rua 10)	R\$ 68,97
Natal	Rua Engenheiro Gustavo Kaiser (Antiga Rua 1)	R\$ 34,52
Natal	Rua Gustavo Soares Dias (Antiga Rua 2) Lei 2377/1997	R\$ 34,52
Natal	Rua Jarbas Hubland Capella (frente para a referida Rua) as (Quadras: 4-5-6-8-11-12-14-15 e lotes de 03 a 09 da quadra 17)	R\$ 30,73
Natal	Rua João Mariano Pontes	R\$ 11,21
Natal	Rua Joaquim Mendes da Silva (Antiga Rua 8) Lei 3688/2014	R\$ 11,21
Natal	Rua José Carlos de Siqueira e Silva (Antiga Rua 7) Lei 3584/2013	R\$ 11,21
Natal	Rua Serafim Capela (Antiga Rua 9)	R\$ 61,45
Nossa senhora de Fátima	Rua Alfredo Mastrandéa - (Antiga Rua Central) - Lei 2.543/00 - 2ª Gleba	R\$ 15,36



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 82 de 130

Nossa senhora de Fátima	Rua Antônio Alves de Souza - Sodipe Popular	R\$ 15,36
Nossa senhora de Fátima	Rua Antônio Luz (Antiga Rua Lateral)	R\$ 15,36
Nossa senhora de Fátima	Rua Antônio Simões dos Reis - (Antiga Rua D) 1ª Gleba - Decreto 593/1974	R\$ 31,00

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Nossa senhora de Fátima	Rua Armando Rodrigues Costa - (Antiga Rua 3) 2ª Gleba	R\$ 15,36
Nossa senhora de Fátima	Rua Dr. Luiz Carlos Pinotti (Antiga Rua 2) Sodipe Popular - Lei 2890/2005	R\$ 15,36
Nossa senhora de Fátima	Rua João José Furtado (Antiga Rua B - Sodipe Popular) 2ª Gleba	R\$ 15,36



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 83 de 130

Nossa senhora de Fátima	Rua José Alves da Silva (Antiga R B) Lei 2273/1996 - Sodipe Popular	R\$ 17,21
Nossa senhora de Fátima	Rua José Anselmo da Silva (Antiga Rua B) Lotes 58 a 67	R\$ 31,00
Nossa senhora de Fátima	Rua José Dinamarco (Antiga Rua Alfa) - Sodipe Popular	R\$ 15,36
Nossa senhora de Fátima	Rua Nossa Senhora de Fátima (Antiga Rua B) 1ª Gleba	R\$ 31,00
Nossa senhora de Fátima	Rua Paulo Vieira Pinto - (Antiga Rua F) - Lei 2.544/00	R\$ 31,05
Nossa senhora de Fátima	Rua Santos Sanches (Antiga Avenida A) Sodipe Popular	R\$ 15,36
Nossa Senhora de Fátima	Rua Sebastião Aparecido Cesar	R\$ 34,52
Nossa senhora de Fátima	Rua Sebastião Aparecido Cesar (Antiga Rua E) 1ª Gleba	R\$ 31,00
Nossa senhora de Fátima	Rua Theodoro Felix Siqueira (Antiga Rua C) 1ª Gleba	R\$ 31,00
Nossa senhora de Fátima	Restante do loteamento conforme planta - 1ª Gleba	R\$ 31,00



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Nossa Senhora de Fátima	Restante do loteamento conforme planta - 2ª Gleba	R\$ 17,24
Nova	Rua Antônio Martinho Ferreira Filho (Antiga Rua Vila Nova - lei 2353/97)	R\$ 68,97
Nova	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,97
Nova Capivari	Avenida João Dória	R\$ 68,97
Nova Capivari	Rua Belém	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Belo Horizonte	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Boa Vista	R\$ 38,41
Nova Capivari	Rua Brasília	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Campo Grande	R\$ 46,09



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 85 de 130

Nova Capivari	Rua Curitiba	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Florianópolis	R\$ 30,73
Nova Capivari	Rua Fortaleza	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Goiânia	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Maceió	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Manaus	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Natal	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Recife	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Salvador	R\$ 30,73
Nova Capivari	Rua Vitória	R\$ 46,09
Nova Capivari	Rua Wilson Pires Vieira (Antiga Rua Cuiabá - 3ª Zona) - Lei 2405/98	R\$ 34,52
Nova Suíça	Rua Albano Alves	R\$ 107,54
Nova Suíça	Rua Davos (1ª Gleba) Lotes 1 ao 15 da Quadra A	R\$ 120,71
Nova Suíça	Rua dos Sonhos (Antiga Faixa servidão)	R\$ 103,49



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 86 de 130

Nova Suíça	Rua Friburgo	R\$ 107,54
Nova Suíça	Rua João Rodrigues de Sá (Antiga Rua Delta) Lei 2.697/2002	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua Lugano	R\$ 120,69

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGOVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Nova Suíça	Rua Reno	R\$ 121,00
Nova Suíça	Rua Vereador Clovis Soares de Azevedo (Antiga Rua Rodano)	R\$ 103,49
Nova Suíça	Avenida Waldir Bitteti (antiga R. Alfa) - Lei 2.478/98	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua Baziléia	R\$ 120,69
Nova Suíça	Rua Davos (2ª Gleba)	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua dos Sonhos (antiga faixa servidão)	R\$ 103,49



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 87 de 130

Nova Suíça	Rua Engenheiro Durival de Carvalho (antiga Av. Gama)	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua Genebra até a Rua Lugano	R\$ 120,69
Nova Suíça	Rua Genebra da Rua Lugano até Albano Alves	R\$ 107,54
Nova Suíça	Rua Iota	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua João Rodrigues de Sá (antiga R. Delta) Lei 2.697/02	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua José Soares Caruzo (antiga R. Helvécia) Lei 2.357/97	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua Losane	R\$ 120,69
Nova Suíça	Rua Lucerna	R\$ 107,54
Nova Suíça	Rua Lugano	R\$ 120,69
Nova Suíça	Rua Neidy Gomes da Silva (antiga R. Cantão) –Lei 2.321/97	R\$ 103,49
Nova Suíça	Rua Ver. Clovis Soares de Azevedo (antiga R. Rodano)	R\$ 103,49
Nova Suíça	Avenida Matheus da Costa Pinto	R\$ 103,49



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 88 de 130

Ondina	Avenida Eduardo Moreira da Cruz	R\$ 114,96
Ondina	Rua Álvaro Gonçalves Abrantes (Antiga Rua Beta)	R\$ 68,94
Ondina	Rua Delta	R\$ 58,05
Ondina	Rua Francisco Inácio de Lima	R\$ 51,74
Ondina	Rua Heloisa Maria Bernardes Alves (Antiga Rua Gamma) - Lei 3724/2015	R\$ 68,94
Ondina	Rua João Miravete Jordão	R\$ 68,94
Ondina	Rua Joaquim de Oliveira (Antiga Rua Omega) Lei 2141/1994	R\$ 68,94

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Ondina	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,94
Paio Velho	Avenida dos Alpes	R\$ 17,24



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 89 de 130

Paio Velho	Avenida dos Alpes (áreas superiores a 5.000,00m <sup>2</sup> não loteada)	R\$ 7,68
Parque Água Santa	Avenida Santa Barbara	R\$ 6,30
Parque Água Santa	Avenida Santa Maria	R\$ 6,30
Parque Água Santa	Rua Três	R\$ 6,30
Parque Água Santa	Rua Um	R\$ 6,30
Parque Água Santa	Rua Dr. José Mestres - Decreto 1305/1984	R\$ 6,30
Parque Água Santa	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 6,30
Parque Aquarela	Condomínio Green Hills Select Villagge	R\$ 92,17
Parque Aquarela	Rua Débora Rocha de Araújo (antiga Rua A) - Lei 2.777/03	R\$ 34,52
Parque Aquarela	Rua Wilson Vieira de Araújo (antiga Rua B) - Lei 2.777/03	R\$ 34,52
Parque	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 90 de 130

Aquarela		
Parque da Ferradura	Chácaras	R\$ 5,15
Parque da Ferradura	Av. João Moreira Branco (atual Estr. Munic. que liga Av. Pedro Paulo ao Parque da Ferradura)	R\$ 5,15
Parque da Ferradura	Rua José Vicente Marcelino (atual Rua 6(seis) - Lei 3298/2010	R\$ 5,15
Parque da Ferradura	Lotes	R\$ 5,15
Parque das Águas Claras	Rua José Dias (Antiga Rua Canguru - lei 3174/08)	R\$ 17,24
Parque das Águas Claras	Avenida do Golf	R\$ 17,24
Parque das Águas Claras	Setor I e II conforme planta do loteamento	R\$ 17,24
Parque das Araucárias	Rua Djalma Dias de Araújo (atual Rua I) - Lei 3595/2013	R\$ 17,24

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Parque das Araucárias	Alameda Klaus Stammer (atual Rua D) - Lei 2243/1995	R\$ 17,24
Parque das Araucárias	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Parque das Fontes	Avenida Fausto Bueno de Arruda Camargo - Lei 2142/1994	R\$ 138,00
Parque das Fontes	Rua Eloy de Martini (antiga Rua 1) - Lei 3009/2006	R\$ 34,52
Parque das Fontes	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Parque dos Príncipes	Rua Marco Antônio Nogueira Cardoso	R\$ 68,97
Parque dos Príncipes	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,97
Parque Maria de Lourdes	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 29,70



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 92 de 130

Parque Pedra do Baú	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 24,18
Parque Pedra do Fogo	Rua José Moreira da Cruz (inicia Rua José Mestres até entrada do lit. Pedra Fogo) - Lei 3797/2016	R\$ 29,71
Parque Pedra do Fogo	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 29,71
Parque Santa Helena	Rua Zacarias Rodrigues (atual Rua M) Lei 3144/2008	R\$ 5,16
Parque Santa Helena	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 5,16
Passos da Mantiqueira	Rua Rosa Galvão de Souza (atual Rua C) - Lei 3587/2013	R\$ 17,24
Passos da Mantiqueira	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Paulista	3ª Zona conforme planta do loteamento	R\$ 68,97
Paulista	Alameda das Estrelas (Antiga rua 43)	R\$ 68,97
Paulista	Alameda do Luar (Antiga rua 45)	R\$ 68,97
Paulista	Alameda do Orvalho (Antiga rua 44)	R\$ 68,97
Paulista	Alameda do Sol (Antiga rua 40)	R\$ 68,97



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 93 de 130

Paulista	Quadras 12 e conforme planta do loteamento	R\$ 120,71
----------	--	------------

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Paulista	Rua Álvaro Alvim	R\$ 55,20
Paulista	Rua Ataíde Deodoro da Silva	R\$ 206,99
Paulista	Rua Ataíde Deodoro da Silva - Quadra 09	R\$ 86,25
Paulista	Rua Benedito Vaz Dias	R\$ 206,99
Paulista	Rua Dora Lygia Richieri - início até a Rua Joaquim Correia Cintra	R\$ 276,54
Paulista	Rua Dora Lygia Richieri, da Rua Joaquim Correia Cintra até o final	R\$ 230,45
Paulista	Rua Igenes Rabelo de Araujo	R\$ 206,99
Paulista	Rua José Benedito Bicudo	R\$ 206,99



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 94 de 130

Paulista	Rua Sheyla Campos Delacio Scofano	R\$ 206,99
Paulista	Rua Vitu Giorgi	R\$ 206,99
Paulista	Rua Waldemar Ferreira Mendes	R\$ 206,99
Paulista	Rua Antônio Augusto da Conceição	R\$ 206,99
Paulista	Rua Joaquim Correa Cintra	R\$ 206,99
Paulista Popular	Estrada do Salto	R\$ 68,97
Paulista Popular	Rua Amâncio Mazzaroppi - Quadra 14-15	R\$ 86,19
Paulista Popular	Rua Amâncio Mazzaroppi (José Braz)	R\$ 27,61
Paulista Popular	Rua Antônio Furtado de Souza (Antiga Rua do Canal)	R\$ 27,61
Paulista Popular	Rua João Inácio Bicudo	R\$ 27,61
Paulista Popular	Rua José Benedito dos Reis (antiga Rua13) Lei 2.698/02)	R\$ 86,25
Paulista Popular	Rua José Carlos da Costa (Antiga Rua 30 - lei 2365/97)	R\$ 27,61



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 95 de 130

Paulista Popular	Rua Sebastião Pedro dos Santos (atual Rua 18) Lei 3609/2013	R\$ 27,61
Paulista Popular	Rua Waldemar Pereira Mendes (atual Rua 08 - Vl. Paulista 1ª Zona) Lei 2901/2005	R\$ 27,61
Paulista Popular	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 27,61

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Pôr do Sol	Avenida Benedito Olympio de Miranda (Decreto 2.251/1990)	R\$ 34,52
Pôr do Sol	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Porã	Avenida Gustavo Biagioni	R\$ 86,25
Porã	Avenida Mariane Baumgart (do Hotel Vila Inglesa até o Final)	R\$ 230,45



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 96 de 130

Porã	Avenida Mariane Baumgart (do início até o Hotel Vila Inglesa)	R\$ 270,55
Porã	Rua Dr. Plinio Rocha de Mattos (atual Rua Arambere) Lei 3640/2014	R\$ 20,71
Porã	Rua Araporã	R\$ 20,71
Porã	Rua Arasati	R\$ 20,71
Porã	Rua Otto Baumgart	R\$ 20,71
Porã	Rua Sylvio Gomes Mamberti (Antiga Rua Ivatevê) Lei 3725/2015	R\$ 20,71
Porã	Rua Tendipú	R\$ 20,71
Porã	Estrada do Salto	R\$ 20,71
Porã	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 20,71
Portal de Capivari	Rua Julieta de Azevedo Banavindes (atual Ruas B e C que se inicia lotes 27 e 54 encerrando lotes 44 e 46) - Lei 2242/1995	R\$ 83,72
Portal de Capivari	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 86,25



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 97 de 130

Quebradas	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 5,16
Rancho Alegre	Av. Henry Jean Jacques Perroy (antiga Av. Cruzeiro do Sul) - Lei 2841/2004	R\$ 34,52
Rancho Alegre	Rua Dr. Antônio Franco Montoro (Antiga Rua Colombier - lei 3422/11)	R\$ 34,52
Rancho Alegre	Rua João Alberto Roxo Loureiro - Lei 2.567/00	R\$ 22,31
Rancho Alegre	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Recanto das Araucárias	Avenida Irineu Gonçalves da Silva	R\$ 68,97
Recanto das Araucárias	Rua Annita Montesi Rodrigues (atual Rua B) - Lei 3807/2016	R\$ 31,05

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Recanto das Araucárias	Rua Dr. Dorival Rodrigues (Antiga Rua A - lei 2944/06)	R\$ 31,05



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 98 de 130

Recanto das Araucárias	Rua Joaquim Leão (antiga Rua H - lei 3169/08)	R\$ 31,05
Recanto das Araucárias	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 31,05
Recanto do Fojo	Condomínio Recanto do Fojo	R\$ 51,76
Recanto Dubieux	Avenida Fátima	R\$ 86,19
Recanto Dubieux	Rua Adélia	R\$ 86,19
Recanto Dubieux	Rua Américo Richiere	R\$ 86,19
Recanto Dubieux	Rua Dep. Claro César	R\$ 86,19
Recanto Dubieux	Rua José Dinamarco	R\$ 86,19
Recanto Dubieux	Rua Mario Crisol Donha	R\$ 86,19
Recanto Dubieux	Rua José Barbosa (atual Rua Paulo inicia Rua Sebastião O. Damas) Lei 2049/1993	R\$ 86,19
Recanto	Rua Paulo Rabello Dubieux	R\$ 86,19



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 99 de 130

Dubieux		
Recanto Dubieux	Rua Sebastião de Oliveira Damas	R\$ 230,45
Recanto Dubieux	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 86,19
Recanto Feliz	Avenida Emilio Lang Junior (Rua Benigno Ribeiro até final do lado direito)	R\$ 107,54
Recanto Feliz	Avenida Emilio Lang Junior (Rua Benigno Ribeiro até final do lado esquerdo)	R\$ 33,14
Recanto Feliz	Avenida Emilio Lang Junior (do início até a Rua Benigno Ribeiro)	R\$ 153,63
Recanto Feliz	Rua Engenheiro Prudente de Moraes	R\$ 184,37
Recanto Feliz	Rua Ilze Koleritz	R\$ 122,91
Recanto Feliz	Rua Marcelina Pereira de Godoy (Antiga Rua A - decretos 963/81 e 6733/11)	R\$ 122,91

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Recanto Feliz	Rua Maria de Lourdes Barbosa Siqueira (antiga r. "3 Chaminés") Lei 2.575/00	R\$ 138,27
Recanto Feliz	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 122,91
Recanto Floresta Negra	Avenida Tassaburo Yamagushi	R\$ 138,01
Recanto Floresta Negra	Rua Antônio Ferreira da Costa (Antiga Rua Debora - lei 3127/08)	R\$ 34,52
Recanto Floresta Negra	Rua Capitão Domingo Santiago	R\$ 137,95
Recanto Floresta Negra	Rua Dr. Viktor Leinz	R\$ 31,49
Recanto Floresta Negra	Rua Luiz Damas (atual Rua 5) - Lei 2364/1997	R\$ 27,61
Recanto	Rua José Correa (atual Rua A) Otto	R\$ 34,44



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 101 de 130

Floresta Negra	Baumgart - Lei 2140/1994	
Recanto Floresta Negra	Rua Miguel Henrique da Silva - Lei 2247/1995	R\$ 30,24
Recanto Floresta Negra	Rua Norberto Antônio Pagotto (Antiga Rua 3) Lei 3098/2007	R\$ 34,44
Recanto Floresta Negra	Rua Olivia Correia de Oliveira (atual Rua B) - Lei 2137/1994	R\$ 30,24
Recanto Floresta Negra	Rua Silvio Jose Siqueira (Antiga Rua 7) - Lei 3599/2013	R\$ 34,44
Recanto Floresta Negra	Rua Vespasiano do Prado (Antiga Rua 8) - Lei 3548/2013	R\$ 30,24
Recanto Floresta Negra	Rua Pedro Donizete da Silva (atual Rua 06) - Lei 3536/2012	R\$ 2,61

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
---------------	-------------------------	-------------



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 102 de 130

Recanto Floresta Negra II	Rua Daniela da Costa Mello (Antiga Rua E - lei 2816/04)	R\$ 34,52
Recanto Floresta Negra	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Recanto Jair R. Pinheiro	Rua Heihachiro Abe (atual Rua Araucária) - Lei 2181/1995	R\$ 17,96
Recanto Jair R. Pinheiro	Rua Dr. Laurival Gonçalves de Souza (atual Rua dos Cedros) Lei 2179/1995	R\$ 17,96
Recanto Jair R. Pinheiro	Rua Helena Cesar Ribeiro (início Estr. Munic. - em frente ao lote 101 até o final) - Lei 3568/2013	R\$ 17,96
Recanto Jair R. Pinheiro	Rua Helena Andrade Marinho - Lei 2.753/03	R\$ 17,96
Recanto Jair R. Pinheiro	Rua Pedro Tereza de Oliveira (atual Rua Pinus) Lei 2177/1995	R\$ 17,96
Recanto Jair R. Pinheiro	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 17,96
Recanto Primavera	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Residencial Ecológico	Rua dos Platanus (antiga Rua A) Decreto 5458/2006	R\$ 137,31



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 103 de 130

Residencial Ecológico	Rua das Camélias (antiga Rua B) Decreto 5458/2006	R\$ 137,31
Residencial Ecológico	Rua das Magnólias (antiga Rua C) Decreto 5458/2006	R\$ 137,31
Residencial Ecológico	Rua dos Lírios (antiga Rua D) Decreto 5458/2006	R\$ 137,31
Residencial Ecológico	Rua das Avencas (antiga Rua E) Decreto 5458/2006	R\$ 137,31
Residencial Ecológico	Rua das Amoreiras (antiga Rua F) Decreto 5458/2006	R\$ 137,31
Residencial Ecológico	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 138,01
Rica	Rua Antônio Bernardino da Silva (Antiga Rua A - lei 2891/05)	R\$ 34,52
Rica	Rua Cesário Lopes de Oliveira (lei 2504/99)	R\$ 34,52
Rica	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Salto	Rua Tobias Rodrigues do Prado (início ponte do Jardim Primavera até Represa do Salto) Lei 2564/2001	R\$ 27,60
Santa Cruz	Avenida Matheus da Costa Pinto -	R\$ 103,49
Santa Cruz	Rua Antônio Bernardino da Silva (Antiga Rua A - lei 2891/05)	R\$ 34,52
Santa Cruz	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Santo Antônio	Rua Papa Joao Paulo II (Antiga Rua 13 de junho - lei 3086/07)	R\$ 41,39
São Francisco	Rua Antônio de Oliveira Damas	R\$ 68,97
São Francisco	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 68,97
São Jose dos Alpes	Rua Francisco Bonifácio (Antiga Rua de Acesso) - Lei 2.904/05	R\$ 15,36



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 105 de 130

Sapucai	Rua Benigno Ribeiro	R\$ 33,74
Serra Azul	Rua Sebastião Arcanjo Lopes (Antiga Rua Monte Cristo - Setor II)	R\$ 61,45
Serra Azul	Rua Sebastião Arcanjo Lopes (antiga Rua Monte Cristo -Setor I)	R\$ 86,25
Serra Azul	Rua Maria de Fatima Fortunato (atual Rua Monte Verde) - Lei 3683/2014	R\$ 86,25
Serra Azul	Rua Iria Francisca de Jesus (atual Rua Monte Belo) - Lei 2134/1994	R\$ 86,25
Serra Azul	Rua Maria Aparecida de Jesus (atual Rua Topo Verde) - Lei 2134/1994	R\$ 86,25
Serra Azul	Restante do loteamento conforme planta - Setor I	R\$ 86,25
Serra Azul	Rua Adolfo Pazzionotto (atual Rua Marginal) Serra Azul II - Lei 2133/1994	R\$ 61,45
Serra Azul	Restante do loteamento conforme planta - Setor II	R\$ 61,45
Simonsen	Todo o loteamento conforme planta (Condomínio Vila Simonsen)	R\$ 206,98
Siomara	Avenida Benedito Olympio Miranda - Decreto 2.251/1990	R\$ 34,52



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 106 de 130

Siomara	Rua Antônio Gomes Figueiredo (Antiga Rua 4) Lei 6.702/2011	R\$ 17,24
Siomara	Rua Laila Eduarda Ribeiro (Antiga Rua 8) Lei 3.166/2008	R\$ 17,24

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Siomara	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 17,24
Sítio São José	Avenida Tassaburo Yamaguchi	R\$ 68,97
Sítio São José	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 61,45
Suíça	Rua Altino Arantes	R\$ 206,98
Suíça	Rua Brig. Jordão (da Rua Miguel Pereira até final)	R\$ 537,71
Suíça	Rua Carlos Barreto	R\$ 120,71



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 107 de 130

Suíça	Rua Duque de Caxias (da Rua Inácio Caetano até final)	R\$ 206,98
Suíça	Rua Duque de Caxias (Início até a Rua Inácio Caetano)	R\$ 245,81
Suíça	Rua Furlanini	R\$ 206,98
Suíça	Rua José da Matta - Lei 447/1962	R\$ 241,53
Suíça	Rua Miguel Pereira (da Rua Inácio Caetano até final)	R\$ 206,98
Suíça	Rua Miguel Pereira (Início até Rua Inacio Caetano)	R\$ 224,22
Suíça	Rua Neme Saloum Nejar Filho	R\$ 206,98
Suíça	Rua Santos Dumont	R\$ 138,01
Sylvia	Rua Benedito Costa (Antigas Rua A e Rua Green Village - lei 3377/10)	R\$ 86,26
Sylvia	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 83,89
Taquaral	Avenida Alto da Boa vista	R\$ 138,01



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 108 de 130

Taquaral	Áreas até 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 17,24
Taquaral	Áreas superiores a 5.000,00 m <sup>2</sup>	R\$ 6,90
Telma	Rua Américo Richieri (Antiga Rua 3) Decreto 680/1996	R\$ 86,25
Telma	Rua Armando de Marco	R\$ 86,25
Telma	Rua Deputado Claro Cesar (Antiga Rua 2) Decreto 630/1975	R\$ 86,25
Telma	Rua Stanislaw Alves de Lemos (Antiga Rua 5) Decreto 739/1977	R\$ 86,25

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Umuarama	Rua Carmencita da Silveira Bettenfeld Jullien (antiga Rua A)	R\$ 13,81
Umuarama	Rua Leonor Saraiva Perzirembel	R\$ 13,81



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 109 de 130

Umuarama	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 13,81
Vale da Mantiqueira	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 90,09
Vale do Céu Azul	Rua Anna Maria Rossler (atual Rua 1) - Lei 3312/2010	R\$ 13,81
Vale do Céu Azul	Rua Delsa Cristina dos Reis (atual Rua 5) - Lei 3313/2010	R\$ 13,81
Vale do Céu Azul	Vielas	R\$ 13,81
Vale dos Sonhos	Rua Elias Mikhail Aftim (antiga R.10) Lei 2.594/01	R\$ 23,63
Vale dos Sonhos	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 23,63
Vale Encantado	1ª Seção - Quadras 1, 2, 3 e 4 - conforme Planta do Loteamento	R\$ 34,52
Vale Encantado	3ª Seção - Quadras 1 a 9 - Conforme Planta do Loteamento	R\$ 34,52
Vale Encantado	Rua Braz Soares da Silva	R\$ 7,49



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 110 de 130

Vale Encantado	Rua Clovis Martins de Camargo	R\$ 7,49
Vale Encantado	Rua Coronel Joaquim Lacerda de Abreu	R\$ 7,49
Vale Encantado	Rua do Palácio	R\$ 7,49
Vale Encantado	Rua Dr Ivan Pinheiro Prado (quadra 1) verificar valor	R\$ 7,49
Vale Encantado	Rua José Marçal Guimarães	R\$ 7,49
Vale Encantado	Rua Lourenço Teodoro Barbosa (atual Rua 2) - Lei 3395/2010	R\$ 7,49
Vale Encantado	Rua Paulo Pena de Neulaender	R\$ 7,49
Vale Encantado	Rua Rodrigo Martins de Camargo	R\$ 7,49

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
---------------	-------------------------	-------------



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 111 de 130

Vale Encantado	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 7,49
Vale Feliz	Todo o loteamento conforme planta	R\$ 22,31
Vista Alegre	Avenida Tancredo de Almeida Neves (antiga Rua Um e Dois) Decreto 3928/00	R\$ 61,45
Vista Alegre	Rua Aécio Moreira	R\$ 34,44
Vista Alegre	Rua Ana Maria da Silva - Lei 2269/1996	R\$ 86,19
Vista Alegre	Rua Antônio Clezo Gasparelo	R\$ 34,44
Vista Alegre	Rua Francisca de Paula da Silva Pereira ("Dona Chiquinha") (Antiga Rua 7)	R\$ 34,44
Vista Alegre	Rua Juvenal Barbosa	R\$ 34,44
Vista Alegre	Rua Pedro Paes dos Santos	R\$ 34,44
Vista Alegre	Rua Abraão Miguel Jorge (antiga Rua 12) Lei 2.587/01	R\$ 34,52
Vista Alegre	Rua Elizabeth Rodrigues	R\$ 34,44
Vista Alegre	Rua Joaquim Alves Cardoso	R\$ 34,44



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 112 de 130

Vista Alegre	Rua José Benedito Pires (antiga Rua 3) Decreto 3927/00	R\$ 34,52
Vista Alegre	Rua Reginaldo Carneiro Lobo - (Lotes 121,122 e 123 Quadra - G) Decreto 3929/00	R\$ 34,52
Vista Alegre	Rua Silvina Ribeiro de Souza (antiga Rua 5) - Lei 3030/2007	R\$ 34,52
Vista Alegre	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 34,52
Yara	Rua Baltazar de Godoy Moreira	R\$ 158,10
Yara	Rua Hildebrando de Macedo Araújo - Lei 602/1995	R\$ 158,10
Yara	Rua João Antônio Sevilhano	R\$ 158,10
Yara	Rua José Cassio de Macedo Soares	R\$ 140,76
Yara	Rua Orestes Almeida Guimarães	R\$ 158,10
Yara	Rua Paulo Krause	R\$ 140,76
Yara	Rua Professor Antônio Queiroz Filho -	R\$ 158,10



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil. #





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 113 de 130

Lei 839/1970

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO I (CONTINUAÇÃO)**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA LOTES**

<b>BAIRRO</b>	<b>RUA / LOGRADOURO</b>	<b>2023</b>
Yara	Rua Walter Barros de Vasconcellos	R\$ 158,10
Yara	Avenida Emilio Ribas	R\$ 804,97
Yara	Rua Engenheiro Armando Brandão	R\$ 140,76
Yara	Restante do loteamento conforme planta	R\$ 158,10



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO II**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU VALORES PARA GLEBAS**

<b>REGIÃO</b>	<b>BAIRRO</b>	<b>TIPO DE GLEBA</b>	<b>2023</b>
ABERNÉSSIA	ALTO DA BOA VISTA	A	R\$ 12,28
	FLORESTA NEGRA	A	R\$ 12,28
	FRACALANZA	A	R\$ 12,28
	TORIBA	A	R\$ 12,28
	UMUARAMA	A	R\$ 12,28
	VILA MATILDE	A	R\$ 12,28
	BARRADO	B	R\$ 9,21
	BAIRRO DOS MELOS	C	R\$ 7,69
	BREJO GRANDE	C	R\$ 7,69
	COLONIA DO LAGEADO/GAVIÃO GONZAGA	C	R\$ 7,69



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 116 de 130

	SANTA CRUZ	C	R\$ 7,69
CAPIVARI	CORRENTINOS	A	R\$ 12,28
	DESCANSÓPOLIS	A	R\$ 12,28
	FOJO	A	R\$ 12,28
	VILA CAPIVARI	A	R\$ 12,28
	VILA FLORESTA	A	R\$ 12,28
	VILA INGLESA	A	R\$ 12,28
	VILA ISABEL	A	R\$ 12,28
	VILA MEDICA	A	R\$ 12,28
	VILA SYLVIA	B	R\$ 10,75
	ÁGUA SANTA	C	R\$ 7,69
	PARQUE DA FERRADURA	D	R\$ 3,85
JAGUARIBE	JAGUARIBE	A	R\$ 12,28
	GUARAREMA	A	R\$ 12,28
	TAQUARAL	B	R\$ 10,75



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 117 de 130

	CAMPISTA	C	R\$ 5,38
	CIDADE DO SOL	C	R\$ 5,38

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO III**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU FATORES DEPRECIAÇÃO E VALORIZAÇÃO**

<b>FATOR APLICADO</b>	<b>FATOR</b>
FATOR ESQUINA	1,10
LOTE ENCRAVADO	0,38
LOTE DE FUNDO	0,38
<b>PROFUNDIDADE EQUIVALENTE</b>	
ATÉ 30 METROS	1,00



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Pág. 118 de 130

MAIS DE 30 METROS ATÉ 35 METROS	0,95
MAIS DE 35 METROS ATÉ 40 METROS	0,88
MAIS DE 40 METROS ATÉ 45 METROS	0,83
MAIS DE 45 METROS ATÉ 50 METROS	0,77
MAIS DE 50 METROS ATÉ 60 METROS	0,73
MAIS DE 60 METROS ATÉ 70 METROS	0,67
MAIS DE 70 METROS ATÉ 80 METROS	0,62
MAIS DE 80 METROS ATÉ 100 METROS	0,57
MAIS DE 100 METROS ATÉ 130 METROS	0,51
MAIS DE 130 METROS ATÉ 160 METROS	0,45
MAIS DE 160 METROS ATÉ 200 METROS	0,40
MAIS DE 200 METROS	0,38



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO IV**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU FATOR DE DEPRECIAÇÃO**

<b>IDADE DO PRÉDIO</b>	<b>DEPRECIAÇÃO FÍSICA E FUNCIONAL</b>	<b>FATOR DE OBSOLESCÊNCIA</b>
DE 0 A 5 ANOS	0%	1,00
DE 06 A 10 ANOS	7%	0,93
DE 11 A 20 ANOS	14%	0,86
DE 21 A 35 ANOS	28%	0,72
DE 36 A 50 ANOS	49%	0,51



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XVII - Edição 51

**TERÇA, 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Pág. 120 de 130

ACIMA DE 50 ANOS	70%	0,30
------------------	-----	------



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.518, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**ANEXO V**

**PLANTA GENÉRICA DE VALORES - PGVI**

**IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - ITU**

**TIPOS E PADRÕES DE CONSTRUÇÕES E VALORES POR METRO QUADRADO PARA  
APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS EDIFÍCIOS E CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL  
URBANO**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

PADRÃO DA CONSTRUÇÃO									
ILAR	BAIXO	MEDIO C	MEDIO B	MEDIO A	ALTO	FINO	LUXO		
251,25	R\$ 314,07	R\$ 653,30	R\$ 1.164,12	R\$ 1.559,45	R\$ 2.090,56	R\$ 2.815,04	R\$ 3.793,50		
	R\$ 314,07	R\$ 979,96	R\$ 1.219,04	R\$ 1.884,15	R\$ 2.613,16	R\$ 2.876,19	R\$ 3.133,75		
	-	R\$ 979,96	R\$ 1.143,96	R\$ 1.337,11	R\$ 1.561,30	R\$ 1.838,18	R\$ 2.144,17		
	R\$ 348,98	R\$ 816,61	R\$ 913,47	R\$ 1.021,16	R\$ 1.143,28	-	-		
	-	-	R\$ 599,18	-	-	-	-		
<b>Quadra ou Piscina Descoberta</b>					<b>Quadra ou Piscina Coberta</b>				
R\$ 675,99					R\$ 1.182,96				
calculada na proporção de 55% (cinquenta e cinco por cento) do valor do metro quadrado da construção principal, de acordo com o padrão a ela atribuído.									



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETO Nº 8.519, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 8.519, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Fixa o valor da Unidade Fiscal Jordanense – UFJ para o exercício de 2023 e dá outras providências

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 363, da Lei Complementar nº 03, de 15 de outubro de 2019 que institui o Código Tributário da Estância Turística de Campos do Jordão e dá outras providências”

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** A expressão monetária da Unidade Fiscal Jordanense – UFJ para o exercício de 2023 é de R\$ 6,23 (seis reais e vinte e três centavos), com vigência a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrária.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 27 de outubro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

**DECRETO Nº 8.521, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe da revogação dos artigos 10, 11, 12 e 13 do Decreto Municipal nº 7.531 e dá outras providências

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

**CONSIDERANDO**, a inconstitucionalidade dos dispositivos da Lei de Mobilidade Urbana nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012 que "Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, de 6.261, de 14 novembro de 1975; e dá outras providências."

**CONSIDERANDO**, o que foi decidido pelo Supremo Tribunal Federal na ADIN nº 5337, que vedou a transferência inter vivos ou causa mortis da outorga dos serviços de táxis.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam revogados os artigos 10, 11, 12 e 13 e respectivos §§ do Decreto Municipal nº 7.531, de 27 de janeiro de 2016 que “Dispõe sobre legislação da execução de transporte individual de passageiros, em veículos de aluguel e da outras providências”.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 27 de outubro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.523, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 8.523, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara o Sereníssimo Grão Mestre Da Grande Loja do Estado de São Paulo, hóspede Oficial do Município.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o Sereníssimo Grão Mestre **JORGE ANYSIO HADDAD** da Grande Loja do Estado de São Paulo, estará em nossa Estância no dia 05 de novembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado hóspede oficial do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, o Sereníssimo Grão Mestre **JORGE ANYSIO HADDAD**, Grão Mestre da Grande Loja do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 03 de novembro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 8.524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETO Nº 8.524, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Declara o Pro Grande Primeiro Principal do Supremo Grande Capítulo do Real Arco do Estado de SP, hóspede Oficial do Município.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** que o Pro Grande Primeiro Principal do Supremo Grande Capítulo do Real Arco do Estado de São Paulo, **FRANCISCO ASSIS JAVARINI**, estará em nossa Estância no dia 05 de novembro de 2022.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica declarado hóspede oficial do Município da Estância Turística de Campos do Jordão, o Sereníssimo Grão Mestre **FRANCISCO ASSIS JAVARINI**, Pro Grande Primeiro Principal do Supremo Grande Capítulo do Real Arco do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 03 de novembro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 4.140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

**LEI Nº 4.140, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022**

Que dispõe sobre denominação de via pública.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS, a atual Rua "C" do Loteamento Macieiras do Capivari, que tem início no entroncamento com as Ruas Gonçalves Teodoro e Rua "B", com frente para os lotes 18 e 32 e término no balão de retorno em frente ao lote 40 do citado Loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 21 de outubro de 2022.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**LEI Nº 4.141, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

**LEI Nº 4.141, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022**

Que dispõe sobre denominação de via pública.

**MARCELO PADOVAN**, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS, a atual Rua "7" (sete) do Loteamento Chácaras da Água Santa, que tem início na continuação da Rua "6" de frente para o lote 26 e término na mesma Rua "6" de frente para o lote 35 do citado Loteamento, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,

Aos 04 de novembro de 2022.



Para verificar a autenticidade, acesse:  
<https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar>  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Município de Campos do Jordão**  
**Estado de São Paulo**

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

**MARCELO PADOVAN**

**Prefeito Municipal**



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **GA9fj6ZThQG9zAO**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

